

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2022
LICITAÇÃO Nº. 00001/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM

A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seu Pregoeiro Luiz Alberto Patriota L. da Silva, mediante Portaria nº 0010/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços, tipo menor preço para contratação em regime de preço global**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 8666/93 e a Lei Municipal nº 464/2021, de 14 de Setembro de 2021.

Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal nº. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. Tal medida garante o não comprometimento do Princípio da Ampla Competitividade das Licitações, bem como a segurança dos licitantes e da Comissão Permanente de Licitação.

- **SESSÃO COM TRANSMISSÃO POR VÍDEO CONFERÊNCIA PELO LINK:** <https://meet.google.com/> e <http://itapetim.pe.gov.br/cidadao/avisos-licitacao/sessoes-ao-vivo>.
- **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 24/01/2022.
- **E-mail:** licitacao@itapetim.pe.gov.br.
- **Endereço para o envio de Propostas de Preços:** Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro, CEP 56.720-000, Setor de Licitações e Contratos, Itapetim/PE.
- **Telefone:** (87) 9 9922-2483

1.0 DO OBJETO

1.1. Execução, em regime de empreitada por preço global, objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para realização dos Serviços técnicos de engenharia para reforma do Estádio Municipal Pedro Nunes " O Maxixão", no Município de Itapetim.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.



1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações constantes no Termo de Referência, justificam-se pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

2.1. As propostas de preços, na forma descrita neste instrumento convocatório, serão protocoladas pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico (envelopes), perante o Setor de Licitação ou postados via Correios, os quais serão abertos e levados a publicização por meio da videoconferência, pelo Presidente da Comissão de Licitação;

2.2. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Comissão em até 02 (dois) dias úteis antes da data final fixada para recebimento dos envelopes, exclusivamente para o e-mail da Comissão, identificado no preâmbulo deste Edital.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data final fixada para o recebimento dos envelopes, devendo o órgão licitante julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão pelo e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br em arquivo no formato PDF devidamente assinado por certificado digital, sem prejuízo da análise do problema suscitado se evidentemente fundamentar-se em fatos que configurem questão de ordem pública afeta a supremacia do interesse público.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO:

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;



3.1.5. ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE APOSTILAMENTO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão Permanente de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal, através de e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL:

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 464/2021, de 14 de Setembro de 2021 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO:

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Administração, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei n.º. 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser concluída no prazo de 06 (Seis) meses

5.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação constante no Anexo do Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei Municipal n.º. 471/2021, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022:

Unidade Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

2044 – MANUTENÇÃO/REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 498.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes que comprovem o atendimento de todos os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

6.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município.

6.3. Não serão aceitos envelopes com Propostas de Preços abertos. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4. Os documentos de habilitação digitalmente assinados serão enviados por e-mail à Comissão de Licitação, no momento estabelecido durante a videoconferência, e encaminhados imediatamente para análise dos demais licitantes como forma de publicização;



6.6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os correspondentes comprovantes:

6.6.1. Nos termos do artigo 31, inciso III, no que se combina com a regra do parágrafo 1º do artigo 56, ambos da Lei n.º. 8.666/93, as Proponentes deverão apresentar perante a Secretaria Municipal de Finanças, localizada à rua Major Cláudio Leite, n.º. S/N, Centro, (horário de funcionamento 08:00h às 12:00h – de segunda a sexta), ou através de e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br, garantia de cumprimento das obrigações decorrentes de sua participação na Licitação, no valor equivalente a 1,0% (um por cento) do valor de referência estabelecido para empreitada.

6.6.1.1 – A comprovação da apresentação da garantia deverá integrar o envelope “proposta”, sendo sua regularidade requisito de validade desta.

6.6.1.1.2 – Serão desclassificadas as “propostas” apresentadas sem a garantia das obrigações de que trata o Item 6.6.1 deste Edital.

6.6.1.2. A garantia poderá consistir em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6.6.1.3. Na hipótese de apresentação de garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá obedecer ao modelo constante nas Portarias SF nºs 21/96, de 30/03/96 e 18/00, de 12/04/00.

6.6.1.4 As garantias vigorarão até a data de celebração do Contrato, quando as mesmas serão devolvidas às Proponentes.

6.6.1.5. A garantia será restituída nos seguintes casos:

a) Integralmente, caso a Proponente seja inabilitada após o julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos ou tenha a sua proposta desclassificada ou definitivamente vencida.

b) Para as demais participantes, na assinatura do contrato.

6.7. os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de proposta de preços à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro Oficial na forma descrita no instrumento convocatório, pelos Correios, com aviso de recebimento, sendo consideradas a data e hora da postagem para fins de comprovação da tempestividade ou protocolá-los presencialmente na Comissão localizada no prédio da Prefeitura Municipal.

6.7. Interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data limite para o envio dos Envelopes Propostas de Preços, no qual os licitantes devem exclusivamente enviar seus documentos assinados digitalmente para cadastro através do e-mail: licitacao@itapetim.pe.gov.br, observada a necessária qualificação.



7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

7.1. O licitante deverá enviar por e-mail em arquivo no formato PDF, na forma legível, para credenciamento junto a Comissão através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. A Data e Horário para o envio dos documentos para credenciamento serão informados após a Comissão está em pose de todos os “Envelopes Propostas de Preços”. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos assinados digitalmente:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto autenticado em cartório.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública, autenticados em cartório e assinados digitalmente, não existindo a possibilidade de autenticação por membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório.

8.0. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para a habilitação neste processo de licitação, os documentos de habilitação, assinados digitalmente, serão enviados para o e-mail: licitacao@itapetim.pe.gov.br, em arquivo no formato PDF com tamanho máximo de 1,5mb por título, no momento estabelecido durante a videoconferência, e encaminhados imediatamente para análise dos demais licitantes como forma de publicização:

NOME DO PROPONENTE



ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 00001/2022

A DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, requerimentos empresarial qualquer um devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores; em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.2. No caso de sociedades civis, inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.3. No caso de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, decreto de autorização, devidamente arquivado e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente.

8.1.1.4. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.1.1.5. Os documentos acima indicados deverão vir acompanhados de certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado da sede Licitante, que comprove que o ato constitutivo encontra - se arquivado e que indique os arquivamentos posteriores.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Fazenda (CNPJ), devidamente atualizado.

8.1.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.1.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda estadual e Municipal do domicílio sede da licitante, através da Certidão de Regularidade Fiscal e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou outra equivalente da sede licitante, na forma da lei.

8.1.2.4. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.2.6. Alvará de Funcionamento expedido pelo Órgão Competente da sede da licitante.



8.1.3. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 147/2014, Decreto 8.538/2015.

8.1.3.1. Para efeitos deste subitem será considerado documento comprobatório de regularidade fiscal apenas os exigidos pelos subitens 8.1.2.2 a 8.1.2.4 deste Edital.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.1.3.1. **Certidão Negativa de Falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante. A emissão desta certidão não poderá ter ocorrido há mais de 60 (sessenta) dias salvo o caso de seu prazo próprio ser superior.

8.1.3.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro** do exercício financeiro de 2020, apresentados na forma da Lei, com todas as páginas autenticadas e registradas na Junta Comercial do Estado da sede licitante, inclusive os termos de abertura e encerramento, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), o qual deverá ser comprovado, mediante certidão, acompanhado de Declaração de Habilitação Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e pelo Dirigente Sócio, comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A boa situação financeira da empresa será verificada através de índices de liquidez corrente e de liquidez geral maior ou igual a 1,00, através das demonstrações apresentadas, e mediante aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante

ILC=.....1,00

Passivo Circulante

Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo

ILG=.....1,00

Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

8.1.3.3.1. Serão considerados ~~aceitos~~, como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



8.1.3.3.1.1. Sociedades regidas pela Lei n.º. 6.404/76 (Sociedade Anônima):

8.1.3.3.1.2. Publicado em Diário Oficial; ou

8.1.3.3.1.3. Publicado em jornal de grande circulação; ou

8.1.3.3.1.4. Por fotocópia registrada ou atendida na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.1.3.3.2. Sociedades por cota limitada (LTDA):

8.1.3.3.2.1. Acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente.

8.1.3.3.3.2. Sociedades criadas no exercício em curso:

8.1.3.3.3.2.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílios dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

8.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela justiça do Trabalho em nome da licitante.

8.1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela justiça do Trabalho em nome das pessoas físicas de todos os sócios da licitante indicados no respectivo ato constitutivo.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.4.1. Certidão de registro e Quitação da empresa e seus responsáveis técnicos, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), com validade na data de recebimento da documentação de Habilitação, emitida pelo conselho da jurisdição da sede da licitante;

8.1.4.2. Comprovação da participante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da documentação, profissional (ais) de nível superior registrado (s) no CREA ou outra entidade competente, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(es) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação, onde conste a execução de pelo ou menos 50% dos serviços:

a) ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. QUANTIDADE: 4.928,07 KG. AF_01/2020_P (Item 06 do Termo de Referência);

b) EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM. QUANTIDADE: 1.086,87 M² (Item 06 do Termo de Referência);

8.1.4.3. Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela prefeitura Municipal de Itapetim (PE), devidamente assinado pelo sócio responsável pela Administração da empresa;

8.1.4.4. Apresentar indicação das instalações, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico permanente, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da



licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita e declaração de sua disponibilidade, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa;

8.1.4.5. Documentação da comprovação exigida no subitem 6.6.3. deste Edital.

8.1.4.6. Os atestados ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverão referir-se à atividade técnica que faça parte das atribuições legais do profissional.

8.1.4.6.1. Os atestado(s) referentes aos responsáveis técnicos só serão aceito(s) se o(s) profissional(ais) em pauta possuir(em) vínculo obrigacional e/ou trabalhista com a licitante na data da licitação, comprovando mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato de serviços técnicos profissionais ou do registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ATA da assembleia de sua investidura no cargo ou do contrato social. Quando tratar-se de empregado a prova será realizada por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente anotada pela Licitante, acompanhada da última Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) exigível, onde conste a identificação da pessoa do engenheiro.

8.2. Sob pena de não recebimento, os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, com a seguinte ordem a ser identificada no e-mail:

1º Arquivo em PDF: Atos constitutivos;

2º Arquivo em PDF: Prova de inscrição no CNPJ);

3º Arquivo: Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

4º Arquivo em PDF: Certidão de Regularidade Fiscal e Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5º Arquivo em PDF: CND expedida pelo INSS;

6º Arquivo em PDF: Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7º Arquivo em PDF: Cadastro de contribuintes estadual ou municipal;

8º Arquivo em PDF: Alvará de Funcionamento;

9º Arquivo em PDF: Certidão Negativa de Falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial;

10º Arquivo em PDF: Balanço Patrimonial;

11º Arquivo em PDF: Demonstrações Contábeis;



12º Arquivo em PDF: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em nome da licitante;

13º Arquivo em PDF: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em nome dos sócios da licitante;

14º Arquivo em PDF: Certidões de Acervo Técnico (CAT);

15º Arquivo em PDF: Certidão de Registro e Quitação da empresa emitida pelo CREA;

16º Arquivo em PDF: Relação explícita de todas as máquinas, equipamento, veículos etc.

17º Arquivo em PDF: Faturas de consumo de água e/ou energia elétrica e/ou serviço telefônico e/ou correspondência de órgão oficial tendo a mesma como destinatário, ou contrato de locação de imóvel acompanhado ao menos por um dos documentos anteriores, expedidos a no máximo noventa dias da data da Sessão.

8.3. A falta de qualquer documento exigido ou estando vencido, com ausência de autenticação e/ou assinatura digital, ou da publicação em órgão na imprensa oficial, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do Município, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º. 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.0. DA PROPOSTA:



9.1. As propostas de preços, na forma descrita no instrumento convocatório, serão protocoladas pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico (envelope), perante o Setor de Licitação localizada no prédio da Prefeitura Municipal ou postados via Correios para o endereço Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro, CEP nº 56.72 0-000, Itapetim/PE, até às 12h:00min (AM) do dia 24/01/2022, os quais serão abertos e levados a publicização por meio da videoconferência, com data a ser designada previamente pelo Presidente da Comissão de Licitação;

9.1.1. Não haverá postagem pelos Correios do “envelope – documentos de habilitação”, o qual ocorrerá por exclusivamente em meio eletrônico através de e-mail conforme regras estabelecidas neste Edital e a seguir:

9.1.2. Quando se optar pelo envio do envelope proposta de preços pelos Correios, através de seu representante suficientemente identificado (nome completo, CPF, Identidade, endereço, número de celular com whatsapp a licitante deverá comunicar, via o e-mail institucional da Comissão de Licitação (licitação@itapetim.pe.gov.br), o respectivo “código de objeto” para rastreo gerado pelos Correios quando da postagem do “envelope – proposta de preços”. Esta comunicação do “código de objeto” para rastreo deverá ser realizada no mesmo dia em que ocorreu a postagem nos Correios do “envelope – proposta de preços”, identificada no “assunto” do e-mail por “nº do TP ou CC ou PP – Informa o Código de Objeto para Rastreo nos Correios – Proposta de Preços – Nome Completo da Licitante”.

A PARTE EXTERNA DO “ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS” DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações:

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº. 00001/2022

EMPRESA XXX

CNPJ DA EMPRESA XXXX

EMAIL DA EMPRESA: XXX

NÚMERO DE CONTATO DA EMPRESA: XXXXX

9.1.3. Recebidos os “envelopes – proposta de preços” e ficando assegurado a entrega de todos pelos Correios, o Presidente da Comissão comunicará aos representantes das licitantes, via e-mail, a data em que irá realizar a sessão por videoconferência, esclarecendo todas as informações e dúvidas sobre a forma de participação.”

DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. **Comprovação da garantia de obrigações decorrentes da licitação**, conforme exigido no item 6.6.1 deste Edital.



9.3. Proposta elaborada em consonância com o respectivo termo de referência e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3.1. Em anexo a proposta de preços, a licitante deverá apresentar a respectiva planilha de composição de custos unitários para cada um dos itens do lote, considerando as despesas com mão-de-obra, encargos sociais, material e insumos a serem empregados, custo de utilização de equipamentos, tributos e lucro.

9.3.1.1. Deverá integrar a planilha de composição de custos do subitem anterior a planilha discriminativa da composição do percentual ofertado a título de Bonificação e Despesa Indiretas (BDI), conforme exigência presente no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, no que combina com a interpretação anotada na Súmula TCU n.º. 258.

9.3.1.2. Será desclassificada a proposta de preços apresentada sem a planilha de custos unitários e BDI.

9.4. Será cotado um único preço, para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.8. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.9. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.10. Todos os valores monetários presentes na proposta devem ser truncados em duas casas decimais.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º. 123/06 e no artigo. 3º, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º. 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3.1. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.3.2. Verificado o empate ficto acima previsto, a licitante EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta suplementar em valor inferior a licitante declarada vencedora na fase de julgamento de preços pelo critério do tipo menor preço, no prazo de dois dias a contar da publicação da decisão. A proposta suplementar deverá ser apresentada no formato estabelecido subitens 9.3 deste Edital.

10.3.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.3.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.3.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS:



- 11.1. Para a abertura da sessão por vídeo conferência, o Presidente da Comissão anunciará as licitantes que enviaram os seus “envelopes – proposta de preços”, identificando seus representantes participantes da reunião, a quem abrirá o prazo de 30 minutos, com a fixação da hora final (data, hora, minuto e segundo) para o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo e-mail institucional da Comissão, digitalizados em formato PDF, em arquivos de no máximo 1,5 megabytes, agrupados conforme o teor. Com relação aos Documentos de habilitação, não serão aceitos os e-mails enviados antes da abertura do prazo em sessão ou depois do prazo estipulado pelo Presidente da Comissão, sendo isso causa automática de desclassificação;
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. Concluído o prazo de envio dos documentos de habilitação para o e-mail da Comissão, serão eles imediatamente encaminhados para os e-mails cadastrados dos participantes.
- 11.4. Após o reenvio dos e-mails aos licitantes, o Presidente da Comissão de Licitação, abrirá o prazo de 30 minutos para que ocorra a análise dos “documentos de habilitação”, após o qual, facultará a palavra para as observações que se fizerem pertinentes.
- 11.5. Proferida a decisão definitiva sobre a fase de habilitação, serão abertos os “envelopes – propostas de preços” dos licitantes habilitados, as quais serão imediatamente digitalizadas em formato PDF e enviadas por e-mail aos licitantes que, terão o prazo de 30 (trinta) minutos para análise, findo os quais será facultada a palavra aos participantes da sessão por videoconferência para manifestações.
- 11.7. Ao final da transmissão, será lavrada a ata da sessão da qual constarão, pelo menos, os nomes dos participantes, os locais em que se encontram e a tempestividade da remessa da documentação.
- 11.8. Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência deverão ser salvos e possibilitado o total acesso e manifestação dos interessados, em prazo razoável e proporcional.
- 11.9. Os documentos enviados por e-mail serão impressos, juntados no processo administrativo correspondente, rubricados, numerados e guardados pelo prazo legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

- 12.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo Município ou manifestamente inexequível nos termos do artigo 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º. 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.



12.2. O valor estimado que o Município se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência - está indicado no respectivo elemento deste instrumento – ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS:

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do Município, formulados em petição assinada digitalmente, por intermédio da Comissão, devendo ser enviado, para o e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Município, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Município, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO:

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do Município, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Os contratos administrativos e demais documentos poderão ser assinados digitalmente, desde que seja possível aferir sua autenticidade, e quando assinados da forma convencional, deverão ser encaminhados pelos correios, com aviso de recebimento.

15.3. É permitido ao Município, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes,



nos casos previstos no artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77, 78 e 79 da Lei n.º. 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º. 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei n.º. 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

17.1. A comprovação de execução pelo Município do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente



designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições mensais.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO:

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no artigo 65, parágrafos 5º e 6º, da Lei n.º. 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º. 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.




- 20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo Município, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo contratado e submetidos à apreciação do Município. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do Contrato original.
- 20.7. O MUNICÍPIO por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8. Decairá do direito de impugnar perante o Município nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo Município.
- 20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do Município, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itapetim/PE.

Itapetim (PE), 06 de Janeiro de 2022.



Ailson Alves de Sousa
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

**TERMO DE REFERÊNCIA REFORMA DO ESTÁDIO
MUNICIPAL PEDRO NUNES "O MAXIXÃO" ITAPETIM-PE**


Tássio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 1614612579

Sumário

TERMO DE REFERÊNCIA.....	4
1 APRESENTAÇÃO.....	4
2 OBJETO.....	4
3 JUSTIFICATIVA.....	4
4 VALOR.....	4
5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	5
7 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.....	8
8 PRAZOS.....	8
8.1 O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para: ...	9
9 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	9
10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	10
11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	16
12 OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.....	17
13 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20


Tássio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 1614612579

SUMÁRIO DOS ANEXOS

- ANEXO I - MODELO DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
- ANEXO II - MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS
- ANEXO III - MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
- ANEXO IV - MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DOS E. SOCIAIS
- ANEXO V - MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ANEXO VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

Este termo de referência é pertinente à serviços de REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO NUNES “O MAXIXÃO” ITAPETIM-PE. O mesmo tem como finalidades: apresentar soluções econômicas e viáveis para tal reforma.

Objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas.

2 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de empresa para realização dos SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO NUNES “O MAXIXÃO” ITAPETIM-PE.

Contratação de empresa para REFORMA DO “O MAXIXÃO”, sob o regime de empreitada por Preço Global, Tomada de Preço, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE, conforme projeto básico constante no ANEXO 1 deste documento.

3 JUSTIFICATIVA

Com a Reforma do Estádio o município oferece ao cidadão e aos esportistas uma melhor estrutura física, vislumbrando sempre melhorias para esporte o qual trás tantas alegrias para município.

4 VALOR

Projeto de REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO NUNES “O MAXIXÃO” ITAPETIM-PE: R\$ 690.437,68 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Tássio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 1614612579

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos no Orçamento Geral do Município deste exercício, dotação que segue em anexo.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No que se refere às exigências de qualificação técnica, o Município de buscou estabelecer compatíveis com a dimensão e característica física da obra, conforme admitidas na Lei n. 8.666/93, nos termos do art. 30, II e seus parágrafos, da Lei n. 8.666/93, e doutrina e jurisprudência atuais sobre o tema, em especial no tocante às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

Assim, como se observa, e conforme pontualmente motivado adiante, as especificações e exigências relativas às capacidades técnico-profissional e técnico-operacional são pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação, tendo o município o poder-dever de fazer tais exigências de cunho técnico, na extensão em que definidas no Edital, na medida em que tais exigências visam garantir o efetivo e adequado cumprimento do contrato.

No Acórdão n:170/2012 o relator Ministro Raimundo Carreiro dispôs que:

“(...) é lícita à exigência de atestados de execução de quantidades mínimas de serviços relevantes de dada obra para a comprovação da capacidade técnico-operacional de licitante.”

Outro ponto que merece destaque diz respeito ao “quantum” que poderá ser exigido pela Administração Pública. O entendimento doutrinário e jurisprudencial predominante admite como praxe percentuais que não extrapolem o patamar de 50% a 60% do total a ser executado. Assim, mostrando-se necessária a exigência de qualificação técnica, devem-se eleger as parcelas mais importantes da obra, e estabelecer quantitativos mínimos que compreendam em média 50% dessas parcelas do objeto licitado.

Esta é a recomendação do TCU no Acórdão n. 2.299/07, rel. Min. Augusto Nardes:

“Em procedimento licitatório, é possível a exigência de

comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal n. 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova da execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.”(Grifos nossos).

Outras deliberações do TCU sinalizam para a razoabilidade da exigência da experiência anterior de até 50% da correspondente quantidade do objeto a ser licitado. Assim está consignado no Acórdão n. 2215/2008 – Plenário;

“9.5.3 - Limitem as exigências de capacidade técnico operacional aos mínimos necessários que garantam a qualificação técnica das empresas para execução de cada contrato do empreendimento, devendo abster-se de estabelecer exigências excessivas, que possam restringir indevidamente a competitividade dos certames, a exemplo da comprovação de experiência em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos a executar (conforme jurisprudência do TCU, a exemplo dos Acórdãos 1.284/2003 – Plenário; 2.088/2004 – Plenário [“ salvo em casos excepcionais”]; 2656/2007 – Plenário; 608/2008 – Plenário), cumprindo o que prescreve o art. 37 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei 8.666/93. (Grifos nossos).

Considerando o exposto, para fins de comprovação da qualificação técnica, é exigível a comprovação pelo licitante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, abrangendo tanto a capacidade técnico profissional (em qualitativos), quanto a capacidade técnico-operacional (em qualitativos e quantitativos), e fixando regras específicas quanto ao atendimento de tais exigências de atestação técnica, conforme segue:


Capacidade técnico-profissional: comprovação de aptidão para desempenho de atividade

pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) em nome do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com a LICITANTE, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para a entrega da proposta, e que conste na Certidão de Registro do CREA como responsável técnico da LICITANTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução.

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDA DE
ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	4928,07
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1086,87

Capacidade técnico-operacional: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológica e operacional quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s), em nome da LICITANTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução.

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDA DE
ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	4928,07
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1086,87


 Tássio Gonzalez Machado Patriota
 Engenheiro Civil
 CREA 1614612579

7 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Este documento foi elaborado com base nas seguintes legislações, que devem ser respeitadas para a execução do objeto a ele relacionado.

NBR 6492/94 - Representação de Projetos de Arquitetura;

NBR 9050/04 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

Os serviços deverão ser executados conforme as normas e padronizações da ABNT, NR10, e demais dispositivos legais vigentes;

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização da Obra, através do Departamento da Secretaria de Obras, ou responsável indicado pela mesma para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Lei nº 8.666/93;

Códigos de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município;

8 PRAZOS

O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 06 (SEIS MESES), contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor.

O prazo para início dos serviços é de 7 dias após assinatura do contrato.

O prazo do contrato decorrente da licitação será de 08 (oito meses), contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do

artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

No entanto, de acordo com as disposições da Lei nº 4.320, de 1964, e demais diplomas aplicáveis, há hipóteses em que a vigência do crédito orçamentário não necessariamente ficará restrita ao ano civil. Desde que a despesa seja empenhada dentro do exercício financeiro, o crédito correspondente poderá ter sua validade/vigência estendida até o fim do exercício seguinte pela inscrição nos “restos a pagar”, garantindo-se, assim, o pagamento da obrigação assumida.

Por outro lado, caso se trate de projeto contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, o prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e previsão específica no ato convocatório, conforme inciso I do referido artigo 57.

8.1 O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

- Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;
- Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

9 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando: os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento. Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser

superiores a 90 dias.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

É condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débito-CND;

Projeto Como Construído (*As Built*), utilizando as especificações do CREA/PB (ou similar) para a elaboração do referido projeto e

Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.

Licença ambiental de operação, quando for o caso.

Habite-se, quando for o caso.

O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's

referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

B. Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

C. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

D. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

E. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

F. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

G. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

H. Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

I. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos

serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

J. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

K. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

L. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

M. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

N. Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

O. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

P. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral quando tiver em obra;

Q. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

R. Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

S. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

T. Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

U. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

V. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

W. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato.

X. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

Y. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor,

particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

Z. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

AA. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

BB. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

CC. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

DD. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

EE. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

FF. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada o desenvolvimento dos trabalhos.

GG. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;

HH. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

II. Caso a execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

JJ. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

KK. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

LL. Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

MM. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

NN. Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

OO. Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

PP. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos,

deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

QQ. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

RR. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

SS. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A. Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal);

B. Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

C. Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

D. Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

- E. Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- F. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- G. Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- H. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- I. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- J. Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste EDITAL;

12 OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

São atribuições do fiscal de obra:

- A. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- B. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- C. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- D. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e

obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

E. Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

F. Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

G. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

H. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

I. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

J. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

K. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

L. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

M. Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

N. Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

O. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

P. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

Q. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

R. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

S. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

T. Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.

U. Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocados para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

V. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

W. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

X. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela responsável da comissão.

Tássio Gonzalez Machado Patriota

Identificação e Assinatura do Responsável Técnico
(Tássio Gonzalez Machado Patriota) (CREAnº1614612579)

Tássio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 1614612579

Identificação e Assinatura da Autoridade Competente

Itapetim-PE, de 11 de NOVEMBRO de 2021.

~~00000000~~

000216

CORPO TÉCNICO

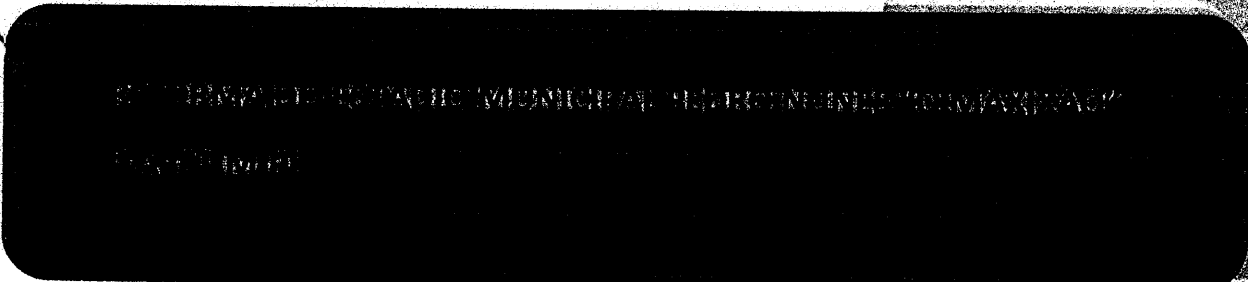
Engenheiro Civil

Tassio Gonzalez M. Patriota

CREA 1614612579 D/PE

Auxiliar Topografia e Desenhista

José Claudivan Lopes de Araújo



ADELMO ALVES DE MOURA
PREFEITO


Tassio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 1614612579

11/11/2021


1/39

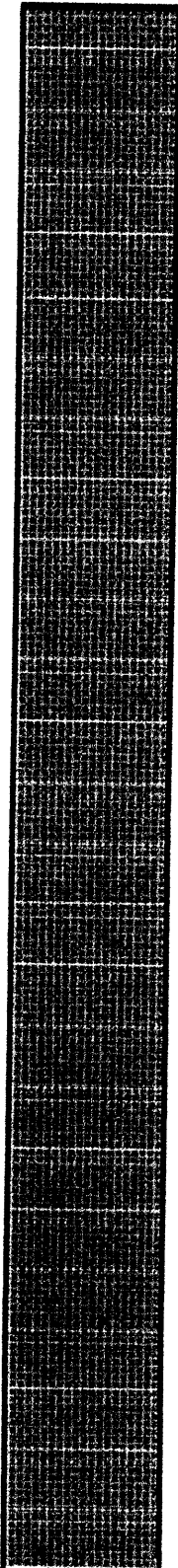
APRESENTAÇÃO

O Projeto desenvolvido da REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO NUNES "O MAXIXÃO" ITAPETIM-PE, vem promover uma melhor infraestrutura a comunidade para um melhor atendimento.

O município de Itapetim-PE, desde seus benefícios, vem a sociedade como um todo oferecer uma melhor infraestrutura a cidade. A prefeitura tem ampliado sobremaneira os benefícios a sociedade.

O referido documento é composto de uma justificativa, onde são esclarecidos os principais motivos da necessidade da obra expondo de maneira suscita a sua relação custo/benefício, de um memorial descritivo, onde se encontra exposto uma descrição sumária dos serviços a ser executado, planilhas, revelando os custos, e uma especificação técnica, este por fim tem como fundamento orientar a execução dos serviços dentro das normas brasileiras.


Tássio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 1614612679

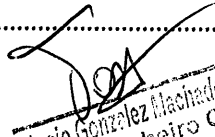



Tássio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 1614612579

ÍNDICE

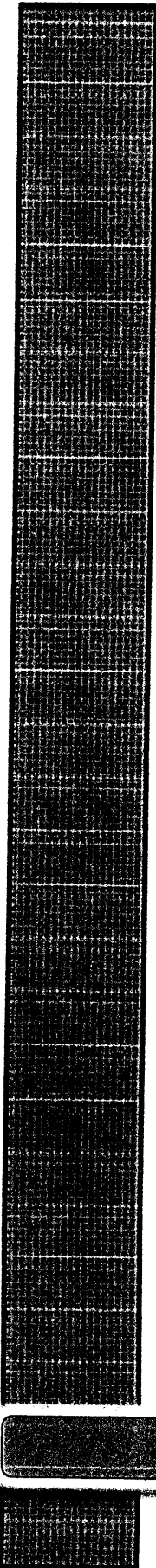


APRESENTAÇÃO	2
ÍNDICE	3
1. RESUMO DO PROJETO	5
.....	7
2. CONSIDERACOES GERAIS	7
3. ESTUDOS EM GERAL	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
ESTUDO TOPOGRÁFICO.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
4. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO	9
5. MEMORIA DESCRITIVA	11
ASPECTO RELATIVOS AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO	12
PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO (ESCALAS VARIÁVEIS);	12
INSTRUMENTO DE TRABALHO	12
ASPECTOS RELATIVOS ÀS DEFINIÇÕES GERAIS.....	13
Agentes de Intervenção.....	13
Aspectos econômicos, informando fontes de recursos e estimativas gerais de custos de construção.	13
6. MEMÓRIA DE CÁLCULO	14
7. B.D.I. E ENC. SOCIAIS ADOTADO	16
8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	18
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	20
10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.....	22
CONSIDERAÇÕES GERAIS	23
INSTALAÇÃO DA OBRA.....	24
ESCAVAÇÃO DE VALAS	24
PEDRA ARGAMASSADA.....	26
ATERRO	27
REATERRO	28
CONCRETOS (SIMPLES, CICLÓPICO E ARMADO)	29
CONCRETAGEM, CURA E VERIFICAÇÕES.....	29
FORMAS	33
ARMADURAS	34
ARGAMASSAS.....	35
CHAPISCO DE ADERÊNCIA.....	37
PISOS E PAVIMENTOS	37
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.....	38
LIMPEZAS FINAL/ENTREGA DA OBRA	39


Tássio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 1614612579

~~1011637~~

1011250




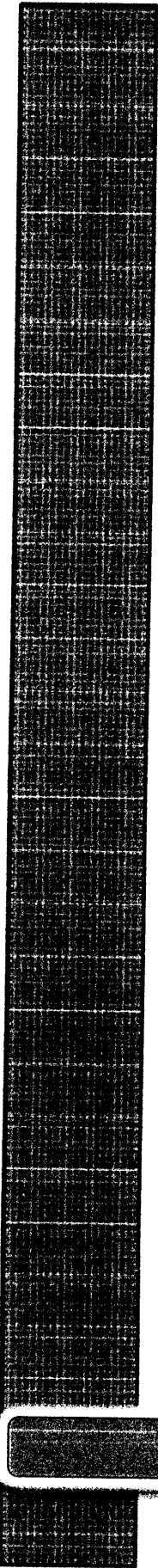
Tassio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 1014612379


I. RESUMO DO PROJETO

O Estádio recebe uma estrutura moderna para melhor atende a sociedade a qual necessita sempre um melhor atendimento.

De modo geral, os Itapetინenses e adjacências agora irão ter uma melhor estrutura física e organizacional para serem atendidos com eficiência.


Tassio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 4814612-379




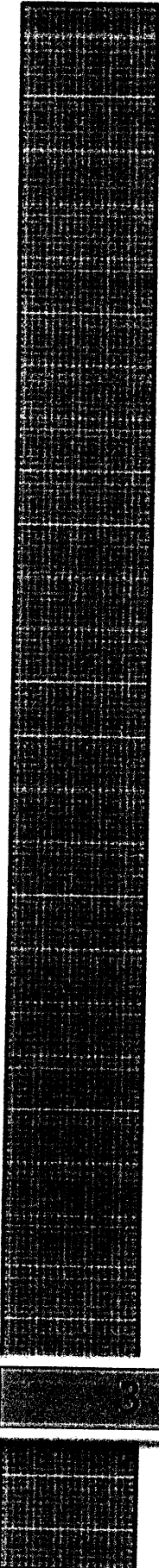

Tassio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 13146153/0

2. CONSIDERACOES GERAIS

Com a finalidade de atender o usuário principal, no caso a sociedade.

- NBR 6492/94 - Representação de Projetos de Arquitetura;
- Facilidade de Acesso;
- NBR 9050/04 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Projeto Estrutural segundo especificações da NBR 6118/03 e NBR 14931/04 para estruturas de concreto, da NBR 7190/97 para estruturas de madeira e da NBR 8800/97 para estruturas de aço;
- Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.
- Competirá à empreiteira fornece todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.
- Qualquer dúvida na especificação caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização da Obra, através do Departamento da Secretaria de Obras, ou responsável indicado pela mesma para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.


Tassio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 107461-7/9




3 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

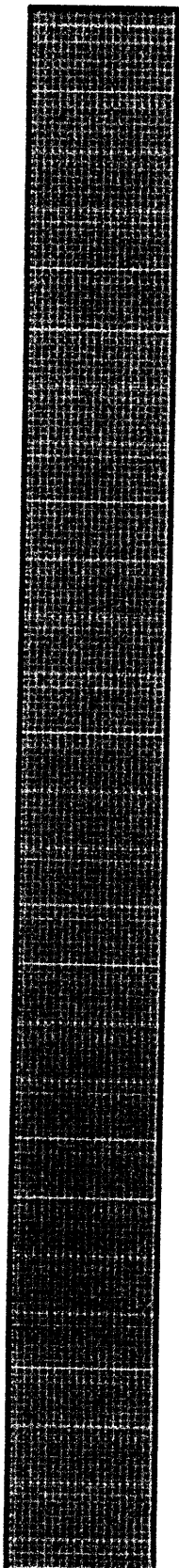
Tassio
Tassio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
C.R.E.A 4514612579

Algumas das premissas deste projeto tem aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade a portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção.
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber: Estrutura de concreto armado; Concreto ciclópico, pavimento, pintura, gesso, instalação elétrica, instalação hidráulica.


Tassio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 1074812-0



Tassio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 1314612570

5. MEMORIA DESCRITIVA

De modo geral tal construção tem como objetivo propiciar a população um melhor bem-estar.

ASPECTO RELATIVOS AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

O projeto será desenvolvido até o nível de anteprojeto, com detalhamentos. Isto será realizado através de um conjunto de elementos gráficos.

Como primeira abordagem define-se os seguintes elementos:

- Diagramas e rascunhos (sem escala);
- Projeto arquitetônico;
- Projeto executivo;

PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO (ESCALAS VARIÁVEIS);


- Planta de Situação (escala 1/1000);
- Planta Baixa das Edificações (escala 1/50);
- Cortes (escala 1/50);
- Detalhes construtivos (escala 1/50, 1/25, 1/20 e 1/10);
- Layout (escala 1/500);
- Planilhas.

INSTRUMENTO DE TRABALHO

Os instrumentos de trabalho são dados de pesquisa do tema, programa, sítio e repertório arquitetônico.

Pretende-se desenvolver uma metodologia clara de projeto, através dos itens citados abaixo:

- Percursos como definidores de espaço;
- Configuração de ambientes com modulação e proporção;
- Análise das demandas e seus impactos no conjunto e na comunidade.



TASSIO GONZALEZ MACHADO PATRIOTA
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.B. 137.781-1/2010

ASPECTOS RELATIVOS ÀS DEFINIÇÕES GERAIS


AGENTES DE INTERVENÇÃO

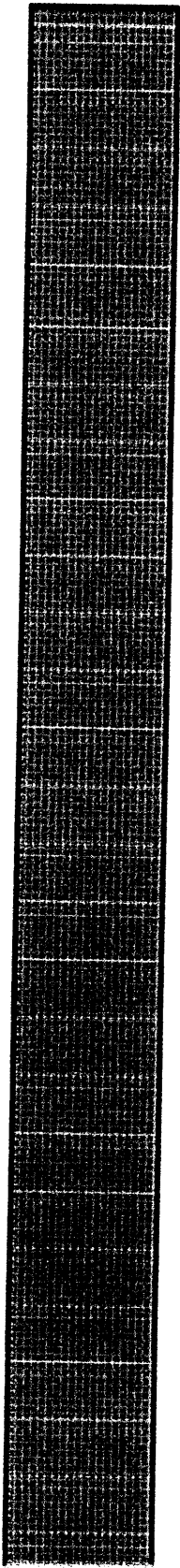
O principal agente executor é a prefeitura municipal de Itapetim-PE em parceria com os agentes do governo.

ASPECTOS ECONÔMICOS, INFORMANDO FONTES DE RECURSOS E ESTIMATIVAS GERAIS DE CUSTOS DE CONSTRUÇÃO.

A fonte de recursos é o próprio orçamento da prefeitura aliado ao auxílio dos agentes governamentais federal.

- Custo da Reforma do Campo Maxixão: R\$ 690.437,68 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).


Tassio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 1014612-7



6. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tassio
TASSIO GONZALEZ MACHADO PATRIOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 13.740/2010

Memória de cálculo relativo ao quantitativo adotado para orçamento da devida reforma

do hospital; SEGUE EM ANEXO.

Onde se utilizou de o seguinte para memória de cálculo:

L=largura

C=comprimento

H ou E = altura ou espessura

Cef do Aço= Transformação de m/kg.

- **Lajes;**

$$V (\text{volume}) = L \times C \times E (\text{m}^3)$$

- **Pilar;**

$$V (\text{volume}) = L \times C \times E (\text{m}^3)$$

- **Sapatas;**

$$V_s (\text{volume}) = L \times C \times E (\text{m}^3)$$

- **Quantitativo de aço;**

$$P \text{ aço (kg)} = n(\text{numero de barras}) \times L \times C_{ef}(\text{aço m/kg})$$

- **Aterro;**

$$V(\text{volume}) = \text{Utilizado soft.} (\text{m}^3)$$

- **Formas ;**

$$F=(\text{pilares, sapatas e lajes}) = L \times C (\text{m}^2)$$

- **Volume de Neoprene;**

$$V = C \times L \times E \times 1000 (\text{dm}^3)$$

- **Guias de meio fio;**

$$M = \text{extensão da passagem} \times 2 (\text{ml})$$

- **Balizador;**

$$B = \text{valor unitário (und)}$$

- **Volume de escavação;**


$$V_e = 1,4 \times L \times C (\text{m}^3)$$

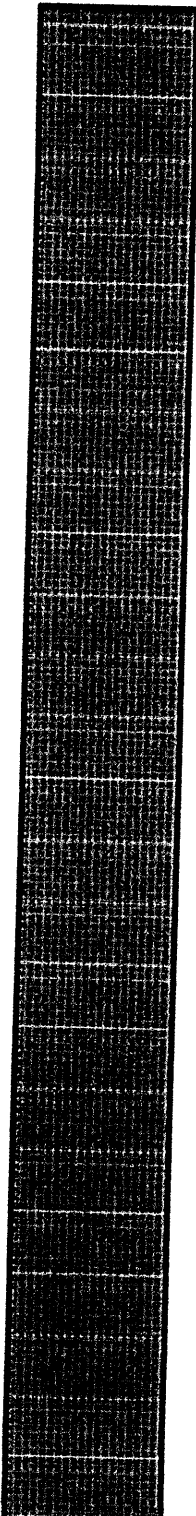
- **Volume de Aterro;**

$$V_a = V_s - V_e$$

- **Lastro de Concreto**

$$L_a = 0,05 \times L \times C (\text{m}^3)$$


TASSIO GONZALEZ MACHADO PATRIOTA
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.E. 10749/2020



B. D. T. E ENC. SOCIATS ADOTADO


Tassio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 131481257-0

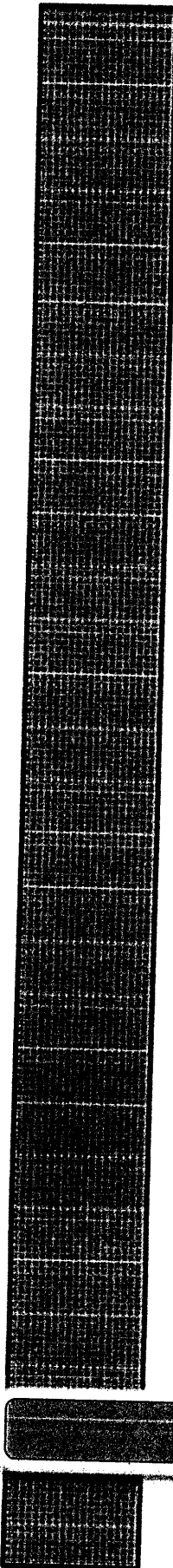
Engenheiro Civil Tassio Gonzalez Machado Patriota

000262
~~000039~~

Graduado pelo Universidade Estadual da Paraíba UEPB

A Prefeitura Municipal de Itapetim-PE, para os devidos fins na elaboração do orçamento Reforma do Maxixão, foi adotada percentual de BDI de 24,00% para as composições e 16,00% para os insumos conforme os Encargos sem Desoneração.



Tassio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
C.R.C. 13.148/2019



Tassio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CR-PA 13703/2010

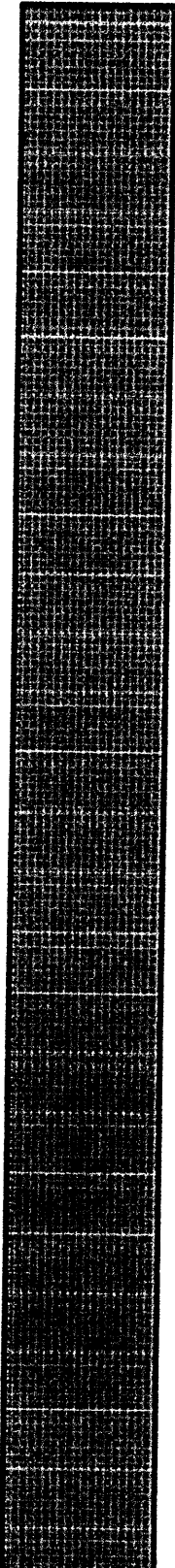
8 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Segue em "**planilha orçamentária onde são apresentados os itens da obra, seus quantitativos e seus valores**", com obtenção de preços unitários através de planilhas do SINAPI/PE (SINAPI_09_2021). Assim sendo segue em anexo composições próprias utilizadas curvas ABC em referência ao orçamento em questão. **SEGUE EM ANEXO.**


TASSIO GONZALEZ MACHADO PATRIOTA
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.C. 19/2019

~~000042~~

000265




Tassio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
C.R.C. 13.123/2019

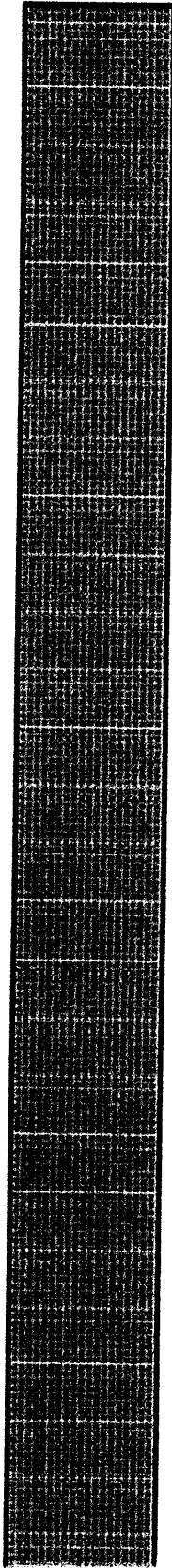
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma SEGUE EM ANEXO o qual mostrará, em uma linha do tempo, o começo e o fim de cada uma das fases ou atividades da obra. A qualquer momento, portanto, é possível verificar com rapidez o andamento das diversas frentes de serviço. Assim é possível definir prioridades e concentrar na compra de matérias e andamento da obra.

O cronograma físico financeiro, com um tempo de execução de obra em SEIS MESES.

O Engenheiro responsável pela empresa contratada deve seguir o cronograma físico, fiscalizado pelo engenheiro da prefeitura.


TASSIO GONZALEZ MACHADO PATRIOTA
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.C. Nº 13.782/2010



Tassio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
C.R.C. 10.123/2010

10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

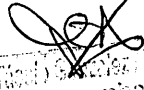
Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas. Traço de 1:2:2,5 em volume (cimento:areia:brita).

ERSTRUTURA	FCK (Mpa)
Sapata	30
Pilar	25-30
Viga e Laje	20 HA 30

- A CONSTRUTORA deverá manter, em caráter permanente, à frente dos serviços um engenheiro civil e um substituto, escolhido por ele, o primeiro terá a posição de residente e representará a CONSTRUTORA, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dada a própria CONSTRUTORA. Esses representantes, além de possuírem conhecimentos e capacidade profissionais requeridos, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as Obras e serviços a que se referem a presente Especificações.
- A CONSTRUTORA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.
- Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.
- A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente pela construtora, até a conclusão e recebimento das obras.
- O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.
- A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

11/11/2021

23/39


Tassio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
C.R.E. 194/2019


- Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.
- A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.
- Deverá existir obrigatoriamente no canteiro da obra e/ou no escritório da obra um Livro de Ocorrências, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pela CONSTRUTORA, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

INSTALAÇÃO DA OBRA

- Antes do início das obras, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias: definições de locais para escritório, dependência destinada à instalação de equipamentos; depósitos para materiais e ferramentas; abrigos e instalações sanitárias para pessoal.
- Todas as instalações provisórias de luz e força, água e esgotos e respectivos consumos serão de responsabilidade exclusiva da CONSTRUTORA.
- Fica a CONSTRUTORA obrigada a confeccionar e colocar, às suas expensas, nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data da assinatura do contrato, placas indicativas das obras, cujos modelos, dimensões e quantidades mínimas serão fornecidas pelo AGENTE FINANCIADOR.
- Fica a CONSTRUTORA obrigada a delimitar o canteiro da obra, de modo a isolá-lo, seja com tapume e/ou cerca de arame, evitando-se assim a entrada de pessoas estranhas ao serviço.
- A colocação dos barracões, depósitos e almoxarifados (caso tenha) deve ser de forma a evitar atropelo na obra e deslocamento indevido de materiais.

ESCAVAÇÃO DE VALAS

- O processo a ser adotada na escavação da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume a remover, visando-se sempre o máximo rendimento e economia.
- As escavações deverão ser executadas com cautelas indispensáveis à preservação da vida e da propriedade.



TASSIO GONZALEZ MACHADO PATRIOTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1314212579

- Quando necessários os locais escavados deverão ser adequadamente escorados, de modo a oferecer segurança aos operários.
- Nas escavações efetuadas nas proximidades de prédios, edifícios, vias públicas ou servidões, deverão ser empregados métodos de trabalho que evitem ou reduzam, ao máximo a ocorrência de quaisquer perturbações oriundas das escavações.
- Para efeito da classificação de materiais

2ª Categoria - materiais que só possam ser extraídos manualmente através de alavancas, cunhas, cavadeiras de aço e com rompedores pneumáticos; mecanicamente com trator dotado de escarificado e lâmina, através de constante escarificação pesada; ou com o uso combinado de explosivos, máquinas de terraplenagem e ferramentas manuais.

Compreende os materiais vulgarmente denominados de "rocha dura", englobando, entre outros, blocos de pedra de volume superior a 0,50m³, granito, gneiss, sienito, grés ou calcáreo duros e rochas de dureza igual ou superior à do granito.

- As escavações em rocha deverão ser executadas por pessoal habilitado, principalmente quando houver necessidade do emprego de explosivos.
- Nas escavações com utilização de explosivos deverão ser tomadas, pelo menos, as seguintes precauções:
 - O transporte e guarda dos explosivos deverão ser feitos obedecendo às prescrições legais que regem a matéria;
 - As cargas das minas deverão ser reguladas de modo que os materiais por elas expelidos não ultrapassem a metade da distância do desmonte à construção mais próxima;
 - A detonação da carga explosiva deverá ser precedida e seguida dos sinais de alerta;
 - A carga das minas deverá ser feita somente quando por ocasião de for detonada e jamais na véspera e sem a presença do encarregado do fogo ("blaster"), devidamente habilitado.
 - As detonações não poderão ser feitas em horas que perturbem o repouso dos moradores da vizinhança.


Tassio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CR-25 10142012010

25/39


11/11/2021

- Quando a profundidade da escavação ou o tipo de terreno puderem provocar desmoronamentos, comprometendo a segurança dos operários, serão feitos escoramentos adequados.
- Sempre que houver necessidade, será efetuado o esgotamento através de bombeamento, tubos e drenagem ou outro método adequado.
- Quando a cota de base das fundações não estiver indicada nos Projetos, a escavação deverá atingir um solo de boa qualidade que possua características físicas de suporte compatíveis com a carga atuante no mesmo.
- Quando o material do fundo da vala permitir assentamento sem berço, deverá ser produzido rebaixos, sob cada bolsa ou luva ("cachimbo") de sorte a proporcionar o apoio da tubulação sobre o terreno, em toda a sua extensão.
- Em qualquer caso, exceto nos berços especiais de concreto, a tubulação deverá ser assentada sobre o terreno ou colchão de areia, de forma que, considerando uma seção transversal do tubo, a sua superfície inferior externa fique apoiada no terreno ou berço, em extensão equivalente a 60% do diâmetro externo, no mínimo.
- O material escavado deverá ser colocado, de preferência, em um dos lados da vala, a pelo menos 0,50m de afastamento dessas, permitindo a circulação de ambos os lados da escavação.
- Quando for o caso, durante as escavações, os materiais de revestimento, bases e sub-bases dos pavimentos das ruas e passeios serão depositados separadamente do material comum, para que possam ser reaproveitados nas mesmas condições.
- Deverão ser tomadas precauções para a boa marcha dos trabalhos de escavação, na ocorrência das chuvas. As sarjetas e "bocas de lobo" deverão ficar desimpedidas para o recebimento de águas pluviais e adotadas providências para que não sejam carregados para elas detritos ou material escavado.

PEDRA ARGAMASSADA

- Como é conhecido em algumas aplicações, nada mais é do que a incorporação de pedras denominadas "pedras de mão" ou "matacão" ao concreto pronto. Estas pedras não fazem parte da dosagem do concreto e por diversos motivos, não devem ser colocadas dentro do caminhão betoneira, mas diretamente no local onde o

11/11/2021


TASSIO GONZALEZ MACHADO PATRIOTA
Engenheiro Civil
CREA 1014912-7/0

26/39

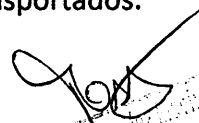
concreto foi aplicado. A pedra de mão é um material de granulometria variável, com comprimentos entre 10 e 40 cm e peso médio superior a 5 kg por exemplar.

- Alvenaria de pedra argamassada (APA) é o sistema construtivo que utiliza grandes pedras ligadas por argamassa. É comumente utilizada em muros de divisão e monumentos, conferindo aspecto arquitetônico à construção. Também é comum observar a utilização da APA em pequenos muros de arrimo, onde o mesmo é do tipo "por gravidade", o qual terá esforços de flexão mínimos.

ATERRO

- Preliminarmente, deverá a área a aterrar ser nivelada e seccionada por pessoas de grau técnico e/ou topógrafo, servindo esse levantamento de base para a CONSTRUTORA.
- Após o levantamento serão efetuados os serviços de limpeza, desmatamento e destocamento.
- No aterro será utilizado material aproveitado das escavações, e na insuficiência desses, o oriundo de empréstimos, sendo vedado o emprego de solos orgânicos, micáceos ou excessivamente expansivos e daqueles misturados com entulhos.
- No caso da necessidade de material de empréstimos, o mesmo será proveniente de jazidas aprovadas pela FISCALIZAÇÃO a vista de ensaios geotécnicos procedidos e observada a distância de 50m na localidade como desassoreação de rios e córregos.
- Quando o aterro for executado em meia-encosta, deverão ser escavados degraus na mesma, com dimensões e em números suficientes para assegurar a estabilidade do maciço e sua perfeita ligação com o aterro natural.
- O aterro deverá ser executado em camadas aproximadamente horizontais, com uma espessura de 0,20m cada, podendo a mesma ser aumentada tendo em vista o tipo de equipamento utilizado e a natureza do solo.
- O aterro deverá ser executado com o máximo cuidado a fim de garantir a proteção das fundações e evitar recalques que venham a provocar danos aos pisos.
- Deverá ser retirada do aterro toda a matéria orgânica, bem como troncos, raízes e entulhos que por ventura para ali tenham sido transportados.

11/11/2021


TASSIO GONZALEZ MACHADO PATRIOTA
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.E.A. Nº 140126/D

27/39

- As camadas deverão ser compactadas na umidade ótima fornecida pelo ensaio Proctor, devendo o material de aterro ser aerado ou umedecido, consoante a sua umidade natural.
- A critério da FISCALIZAÇÃO, deverá ser feita a verificação da densidade obtida em cada camada, que não deverá ser inferior a 95% daquela obtida pelo ensaio Proctor Normal.
- Se a carga atuante no aterro assim o exigir, condições especiais deverão às características geotécnicas do material, densidade e grau de compactação, bem como controle tecnológico da execução.
- Nas saias dos aterros deverá ser efetuada proteção vegetal com gramíneas, efetuada através de plantio direto, placas ou sementeira.

REATERRO

- Nos serviços de reaterro, será utilizado o próprio material das escavações, e, na insuficiência desses, material de empréstimos selecionado pela FISCALIZAÇÃO, podendo a mesma determinar, se necessário o uso da areia.
- O reaterro será executado com o máximo cuidado, a fim de garantir a proteção das fundações e evitar o afundamento posterior dos pisos e do pavimento das vias públicas, por efeito de acomodação ou recalques.
- De uma maneira geral, o reaterro será executado em camadas consecutivas, convenientemente apiloadas, manual ou mecanicamente, em espessura máxima de 0,20m. Tratando-se de areia, o apiloamento será substituído pela saturação da mesma, com o devido cuidado para que não haja carreamento de material.
- Em nenhuma hipótese será permitido o reaterro das valas ou cavas de fundação, quando as mesmas contiverem água estagnada, devendo a mesma ser totalmente esgotada, antes do reaterro.
- Na hipótese de haver escoramento ou ensecadeira, o apiloamento do material de reaterro junto aos taludes, deverá ser procedido de modo tal a preencher completamente os vazios oriundos da retirada do pranchamento.
- Os serviços que venham a ser refeitos, devido a recalques do reaterro, correrão a ônus exclusivo da CONSTRUTORA.

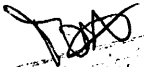
CONCRETOS (SIMPLES, CICLÓPICO E ARMADO)

- Todos os materiais constituintes do concreto deverão atender as exigências da Norma Brasileira NB - 1/78, bem como as Especificações EB - 1/77, EB - 4/39.
- Os traços de concreto devem ser determinados através de dosagem experimental, de acordo com a NB - 1/1978, em função da resistência característica à compressão (f_{ck}) estabelecida pelo calculista e da trabalhabilidade requerida.
- A dosagem não experimental somente será permitida a critério da Fiscalização, desde que atenda as seguintes exigências:
 - Consumo de cimento por m^3 de concreto não inferior a 300 kg;
 - A proporção de agregado miúdo no volume total de agregados deve estar de 30% a 50%.
 - A quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária.
- Se aceita para o concreto ciclópico adição de 30% de seu volume "pedras-demão" (diâmetro máximo de 25 cm), originárias de rocha granítica, devidamente isentas de materiais pulverulentos e lançados em camadas uniformes que permitam o perfeito envolvimento da argamassa.
- A resistência de dosagem deverá atender a NB - 1/78, sendo fixada em função do rigor do controle da obra, caracterizado pelo desvio padrão de resistência (S_n) ou em sua falta, pelo desvio padrão de dosagem (S_d).
- A fixação do fator água-cimento deverá atender, além da resistência de dosagem, também ao aspecto da durabilidade das peças em função da agressividade do meio de exposição.

CONCRETAGEM, CURA E VERIFICAÇÕES

- Os Concretos e a sua execução deverão obedecer ao prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.
- A concretagem somente pode ser feita após a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, que procederá as devidas verificações das formas, escoramentos e armaduras, devendo os trabalhos de concretagem obedecer a um plano previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO.

11/11/2021



TASSIO GONZALEZ MACHADO PATRIOTA
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.C. Nº 11.113/2019

29/39

- A critério da FISCALIZAÇÃO, não será permitida a concretagem durante a noite ou sob fortes chuvas.
- Antes da concretagem, as posições e vedação dos eletrodutos e caixas, das peças de água e esgoto, bem como de outros elementos, serão verificados pelos instaladores e pela FISCALIZAÇÃO a fim de evitar defeitos de execução nessas partes a serem envolvidas pelo Concreto.
- Antes da concretagem deverá ser estocado no canteiro de serviço, o cimento (devidamente abrigado) e os agregados necessários à mesma, assim como se encontrar na obra o equipamento mínimo exigido pela FISCALIZAÇÃO, bem como esgotadas as cavas de fundação.
- A fim de evitar a ligação de muros ou pilares a construir, com outros já existentes, se for o caso, a superfície de concreto deverá ser recoberta com papel isopor, reboco fresco de cal e areia ou pintura de cal.
- Os caminhos e plataformas de serviços para a concretagem não deverão se apoiar nas armaduras, a fim de evitar a deformação e deslocamento das mesmas.
- A fim de permitir a amarração da estrutura com alvenaria de fechamento, deverão ser colocados vergalhões com espaçamento de 50 cm e salientes, no mínimo, 30 cm da face da estrutura.
- A mistura de concreto será feita em betoneiras com capacidade mínima para produzir em "traço" correspondente a um (01) saco de cimento. Não será permitida a utilização de frações de um (01) saco de cimento. O tempo de mistura deverá ser aquele suficiente para a obtenção de um concreto homogêneo.
- Quando em casos especiais, a FISCALIZAÇÃO autorizar o amassamento manual do concreto, este será feito sobre plataforma impermeável. Inicialmente serão misturados a seco, a areia e o cimento, até adquirirem uma colaboração uniforme. A mistura areia-cimento será espalhada na plataforma, sendo sobre ela distribuída a brita. A seguir adiciona-se a água necessária, procedendo ao revolvimento dos materiais até obter uma massa de aspecto homogêneo.
- Não será permitido amassar manualmente, de cada vez, um volume de concreto superior ao correspondente a 100 kg de cimento.

- Em qualquer caso, o volume de concreto amassado destinar-se-á a emprego imediato e será lançado ainda fresco, antes de iniciar a pega. Não será permitido o emprego de concreto remisturado e nem a sua mistura com o concreto fresco. Entre o preparo da mistura e o seu lançamento na forma, o intervalo de tempo máximo admitido é de 30 (trinta) minutos, sendo vedado o emprego de concreto que apresente vestígios de pega ou endurecimento.
- A FISCALIZAÇÃO deverá rejeitar para o uso da obra, o concreto já preparado, que a seu critério não se enquadre nestas Especificações, não sendo permitida adições de água, ou agregado seco e remistura, para corrigir a umidade ou consistência do concreto.
- Não será permitida a remoção do concreto de um lugar para outro no interior das formas. O lançamento do concreto deverá ser feito em trechos de camadas horizontais, convenientemente distribuídas. Durante essa operação deverá ser observado o modo como se comporta o escoramento, a fim de, se preciso, serem tomadas a tempo as necessárias providências para impedir deformações ou deslocamentos.
- A altura máxima permitida para o lançamento do concreto será de 2,00m. Para o caso de peças com mais de 2,00m de altura, deverá se lançar mão do uso de janelas laterais nas formas. Para o lançamento de concreto a altura superior a 2,00m, será tolerado, a critério da FISCALIZAÇÃO, o uso de calhas, revestidas internamente com zinco, com inclinação variando entre 15º e 30º e o comprimento máximo de 5,00m.
- Para os lançamentos que devem ser feitos abaixo do nível das águas serão tomadas as precauções necessárias para o esgotamento do local em que se lança o concreto, evitando-se que o concreto fresco seja por elas levado.
- O enchimento das formas deverá ser acompanhado de adensamento mecânico. Em obras de pequeno porte, e a critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO, poderá ser permitido o adensamento manual.
- No adensamento mecânico, serão empregados vibradores que evitem o engaiolamento do agregado graúdo, assim como, falhas/ vazios das peças (ninhos de concretagem).

- O adensamento deverá ser executado de tal maneira que não altere a posição da ferragem e o concreto envolva a armadura, atingindo todos os recantos da forma.
- Os vibradores deverão ser aplicados num ponto, até se formar uma ligeira camada de argamassa na superfície do concreto e a cessação quase completa do desprendimento de bolhas de ar.
- Quando se utilizam vibradores de imersão, a espessura da camada não deve ser superior a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha. No adensamento manual as camadas não devem exceder 20 cm.
- Deverão ser evitadas, ao máximo, interrupções na concretagem em elementos intimamente interligados, a fim de diminuir os pontos fracos da estrutura; quando tais interrupções se tornarem inevitáveis, as juntas deverão ser bastante irregulares, e as superfícies serão aplicadas, lavadas e cobertas com uma camada de argamassa do próprio traço de concreto antes de se recommençar a concretagem. Sempre que possível deve-se fazer coincidir as juntas de concretagem com as juntas projetadas, ou procurar localizá-las nos pontos de esforços mínimos.
- A critério da FISCALIZAÇÃO, em peças de maior responsabilidade, cuja concretagem se dará após 24 horas da paralisação da mesma, deverá ser dado tratamento especial a essa junta, com o emprego de barras de transmissão em aço ou adesivo estrutural a base de resina epóxica.
- Nas bases das colunas, quando se vai continuar a concretagem, a superfície deverá ser limpa com escova de aço, aplicando-se posteriormente uma camada de 10 cm de espessura com a mesma argamassa do traço de concreto utilizado, dando-se depois seqüência à concretagem.
- As juntas de retratação deverão ser executadas onde indicadas nos desenhos e de acordo com indicações específicas para o caso.
- As superfícies de concreto expostas a condições que acarretem secagem prematura deverão ser protegidas, de modo a se conservarem úmidas durante pelo menos 7 dias contados do dia da concretagem.


TASSIO GONZALEZ MACHADO PATRIOTA
Engenheiro Civil
C.R.C. 11/11/2021

- Na cura do concreto, serão utilizados os processos usuais como aspersão d'água, sacos de aniagem, camadas de areia (constantemente umedecidas), agentes químicos de cura.
- Após o descimbramento, as falhas de concretagem por ventura existentes deverão ser aplicadas a ponteiro e recobertas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 em volume, devendo ser tomados cuidados especiais a fim de recobrir todo e qualquer ferro que tenha ficado aparente.
- Quando houver dúvidas sobre a resistência de uma ou mais partes da estrutura poderá a FISCALIZAÇÃO exigir, com ônus para a CONSTRUTORA:
 - Verificação da resistência do concreto pelo esclerômetro ou instrumento similar;
 - Extração de corpo de prova e respectivos ensaios a ruptura;
 - Coleta de amostra e recomposição do traço do concreto;
 - Provas de carga com programa determinado pela FISCALIZAÇÃO em caso particular, tendo em vista as dúvidas que se queiram" dirimir, devendo essas provas serem feitas, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias após o endurecimento do concreto.

FORMAS

- As formas serão usadas onde for necessário limitar o lançamento do concreto e conformá-lo segundo os perfis projetados, de modo tal que a peça moldada reproduza o determinado no projeto, devendo satisfazer os seguintes requisitos de ordem geral:
- Obedecem às prescrições da NB - 1/78 da ABNT;
- Serem executadas rigorosamente de acordo com as dimensões indicadas no projeto e terem resistência necessária para não se deformarem sob a ação do conjunto de peso e pressão do concreto" fresco, peso das armaduras e das cargas acidentais e dos esforços convenientes da concretagem;
- Serem estanques para que não haja perda da nata do cimento ao concreto;
- Serem construídas de forma que permitam a retirada de seus diversos elementos com facilidade e, principalmente, sem choques;

- Serem feitas com madeira aparelhada, nos casos em que o concreto deva constituir superfície aparente definitiva.
- As formas poderão ser confeccionadas com tábuas de pinho de 3ª qualidade, de 12"x 1", com folhas de compensado de espessura adequada ao fim a que se destina ou metálicas.
- Não deverão ser utilizadas tábuas, folhas de compensado e chapas metálicas irregulares ou empenadas, devendo ainda a madeira ser isenta de "nós" prejudiciais.
- As emendas de topo deverão repousar sobre "costelas" ou chapuzes devidamente apoiados.
- Antes da concretagem as formas deverão ser inteiramente limpas. As de madeira devem estar calafetadas e molhadas até a saturação, e as metálicas, untadas a óleo ou graxa.
- A retirada das formas deverá ser feita cuidadosamente e sem choques, consoante o plano de descimbramento que for elaborado.
- As formas poderão ser reutilizadas quantas vezes for possível, desde que os danos e desgastes ocorridos nas concretagens não comprometam o acabamento das superfícies concretadas.
- Além das determinações contidas neste capítulo, deverão ser obedecidas as recomendações feitas pelo calculista.
- Formas confeccionadas em canaletas cimentícias com tamanho variados.

ARMADURAS


- As armaduras deverão obedecer às determinações da EB-3 da ABNT e as condições estabelecidas no cálculo estrutural.
- As barras de aço, no momento de seu emprego, deverão estar perfeitamente limpas, retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, devendo ser isentas de quaisquer materiais prejudiciais a sua aderência com o concreto, não sendo aceitas aquelas cujo estado de oxidação prejudique a sua seção teórica.
- O desempenho e dobramento das barras será feito, a frio.
- As emendas deverão obedecer a Especificação EB-3 e a NB-1/78 da ABNT.

- O CONSTRUTORA deverá evitar que as barras de aço e as armaduras fiquem em contato com o terreno, devendo as mesmas se apoiarem sobre vigas ou toras de madeiras.
- Somente será permitida a substituição da categoria ou seção de aço, se autorizada pelo calculista.
- Deverão ser tomados cuidados especiais quanto aos espaçadores, de modo a garantir o reconhecimento mínimo da ferragem exigido pelo calculista.
- A armadura será montada no interior das formas na posição indicada no projeto com o espaçamento do concreto.
- Serão permitidos para esse fim o emprego de arame preto nº 18 e tarugos de aço. Nas lajes deverá haver a armação dos ferros em todos os cruzamentos. A armadura deverá ser calçada junto às formas com paralelepípedos de concreto de espessura igual à do recobrimento previsto no projeto, que, no caso de reservatórios, não deverá ser inferior a 2 cm.

ARGAMASSAS

- A areia a ser empregada nas argamassas deverá atender aos seguintes requisitos:
- Ser quartzosa, limpa e isenta de sais, óleos, matéria orgânica e quaisquer outras substâncias e impurezas prejudiciais, devendo apresentar grãos irregulares e angulosos, assim como, ter uma granulometria compatível com o tipo de serviço em que será empregada e com as exigências dos traços estabelecidos pelas dosagens das argamassas, devendo ainda obedecer às prescrições na Norma EB-4 da ABNT;
- Deverá apresentar uma equivalente areia superior a 90 e uma granulometria passando, no mínimo, 98% na peneira 3/8", e, no máximo, 18% na peneira nº 200, devendo a sua densidade real ser superior a 2,6 g/cm³;
- Não será permitido o emprego de areia proveniente de calcificação de fosfato;
- A areia de enxurrada só poderá ser utilizada em revestimento, mediante prévia análise e autorização da Fiscalização.
- O cimento a ser entregue deverá ser isento de grumos e quaisquer materiais prejudiciais, devendo obedecer às prescrições da Norma EB-1 da ABNT, não sendo permitido o emprego de cimento pedrado.

- A água a ser utilizada no preparo das argamassas, deverá atender aos seguintes requisitos:
- Ser potável, da qualidade da fornecida pela rede de abastecimento público da cidade;
- Só poderá ser utilizada água do subsolo, após o seu exame e aprovação por Laboratório indicado pela Fiscalização;
- Ser límpida e isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis, matéria orgânica, impurezas e de quaisquer outras substâncias prejudiciais às argamassas.
- As argamassas deverão ser preparadas em betoneiras. A mistura entre os elementos ativos e inertes deverá ser feita a seco e o mais intimamente possível, até ser obtida uma coloração uniforme, quando então, será adicionada a água necessária a tornar a argamassa de consistência pastosa e firme.
- A critério da Fiscalização, poderá ser permitido o preparo manual de argamassa, o que deverá ser feito em estrados limpos e estanques, com os mesmos cuidados e processamento do preparo mecânico.
- O traço da argamassa deverá ser medido em volume, utilizando-se recipientes de forma geométrica regular, sem amassamento ou deformações.
- A areia deverá ser peneirada em tela metálica de malha quadrada em 2 mm de lado, quando se destinar a emboço ou revestimento de uma só massa.
- Deverão ser preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades do serviço a executar diariamente, de maneira a evitar a pega e o endurecimento das mesmas, antes delas serem aplicadas.
- Serão rejeitadas e terão vedado o seu emprego as argamassas que apresentarem vestígios de pega ou endurecimento, não sendo permitido tornar a amassá-las e, em consequência, reutilizá-la.
- A argamassa retirada ou caiada das alvenarias ou revestimento não poderá ser novamente usada.
- As massas prontas para revestimento deverão ser preparadas e aplicadas consoante as indicações de seu fabricante.


Tassio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
C.R.C. 13.111/2021

CHAPISCO DE ADERÊNCIA

- O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do embutimento das canalizações de água, esgoto, eletricidade e telefone.
- Todas as superfícies a revestir deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 em volume.
- As paredes voltadas ao vento, dominante deverão ser chapiscadas, externamente, com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:2 em volume.
- O chapisco será aplicado a colher de pedreiro, jogando-se a argamassa contra a superfície com força suficiente para se conseguir uma boa aderência, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.

PISOS E PAVIMENTOS

- Os pisos e pavimentos previstos deverão ser executados de acordo com os Projetos Arquitetônicos e de pavimentação.
- Os pisos laváveis ou sujeitos a chuva serão executados com pequeno declive (mínimo de 0,5%) de modo a permitir o fácil escoamento das águas de lavagem em direção aos ralos, soleiras ou portas externas. A declividade deve ser dada no lastro ou em alguns casos, quando a dimensão do ambiente o permitir, no próprio piso.
- A execução dos pisos só poderá ser iniciada após a conclusão dos revestimentos das paredes, o assentamento das canalizações que devam passar sob eles, completado o sistema de drenagem e de impermeabilização quando houver, devendo ser concluída antes das pinturas.
- O aterro interno do "caixão" será executado com areia ou material arenoso aprovado pela FISCALIZAÇÃO, bem compactado em camadas de espessura no máximo 20cm por soquete manual ou por meio de compactadores de baixa energia.
- Os pisos sobre o aterro interno e externo serão assentos sobre uma camada regularizadora e impermeabilizante (lastro). Este lastro será de concreto simples no traço 1:4:8 (cimento:areia:brita), com 5cm ou 10cm de espessura, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO, e só será lançado após o nivelamento do aterro compactado e a colocação das canalizações que devam passar sob o piso.

- O piso de Argamassa Granilítica é o resultado da aplicação de argamassa de cimento e granilhas de alta resistência sobre placas formadas por juntas de dilatação presas previamente ao contrapiso. Os componentes são fornecidos pelo fabricante, com a garantia de uniformidade da pigmentação. Será aplicado sobre laje ou lastro de concreto regularizado e executado de acordo com as recomendações, anteriores e as adiante estabelecidas. Os painéis são de forma quadrada, formados por juntas em Perfil Plástico de 3 mm com área não superior 0,80 m².

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS


- A drenagem superficial é o conjunto das soluções destinadas a escoar as águas de superfície.
- A drenagem das águas pluviais será realizada através de calhas e condutores verticais para as coberturas da edificação.
- Esta drenagem será garantida através da interligação dessas áreas, através de tubos e caixas de passagem, com o sistema de drenagem de águas pluviais do sistema viário.
- Onde couberem, as recomendações estabelecidas anteriormente para Água Fria e Esgoto Sanitário, também se aplicarão ao sistema de Águas Pluviais.
- Em todos os condutores verticais, deverá ser previsto a aplicação, na base da coluna de um tê, com visita, para inspeção.
- Deverá ser em PVC 100mm rígido branco para instalações prediais de esgoto sanitário.
- Os circuitos serão identificados por relação própria, impressa em letra Arial, tamanho 12, em papel branco, e colado na parte posterior da tampa do quadro através de papel contato. O quadro será executado em chapa de aço galvanizada a fogo e possuirá tampa e sobre - tampa com fechadura Yale e chave mestre. O fornecimento dos quadros de distribuição de luz e força obedecerá às recomendações contidas na ABNT, e, na sua omissão, CEI, ANSI ou NEMA.
- O barramento principal deverá ser executado em cobre eletrolítico, fixado por isoladores e suportes para resistir aos esforços eletrodinâmicos de curto circuito. As barras serão isoladas com material anti-higroscópico, não inflamável. O barramento

será identificado através das cores padronizadas pela ABNT para as fases A, B e C para o neutro e para o terra. A sobrelevação de temperatura nas barras e conexões não deverá superar a 30º C, em condições normais de serviço. No dimensionamento do barramento será considerado o uso de barras lisas e sem pintura. As ligações auxiliares serão realizadas por fios ou cabos condutores de cobre, com isolamento termoplástica de bitola mínima 2,5 mm², iluminação de 1,5 e tomadas de 2,5mm e levadas a blocos de bornes com terminais numerados.

- Todos os equipamentos metálicos não destinados à condução de corrente elétrica deverão ser ligados ao barramento de terra.
- Os disjuntores do quadro geral de distribuição de baixa tensão (QGBT), dos quadros de distribuição de luz e força e demais quadros, deverão ser dotados de relés térmicos fixos para proteção contra sobrecargas e relés eletromagnéticos fixos para proteção contra curto-circuitos nas três fases, com capacidade de interrupção conforme indicado em projeto e fabricação Siemens ou similar de igual qualidade.

LIMPEZAS FINAL/ENTREGA DA OBRA

- Após a conclusão dos serviços, o canteiro de obra, ruas e instalações deverão ser limpos e removidos os entulhos, sendo estes trabalhos acelerados nos locais onde haja atividade comercial e/ou tráfego intenso.
- A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com ligações definitivas às redes de serviços públicos de luz e força, água e telefone.
- Nas obras civis deverá também ser procedida a limpeza final e lavagem dos pisos, paredes sobre revestidas e peças sanitárias e removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassa.


TASSIO GONZALEZ MACHADO PATRIOTA
ENGENHEIRO CIVIL
C.R. 11/11/2021

000285

Bancos:
SEINFRA: CE 3/2021 ORSE: SE 8/2021 SINAPI: PE
9/2021

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM-PE
Obra: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO NUNES "O MAXIXÃO" ITAPETIM-PE



BDI COMPOSIÇÃO: 24,00%
BDI ISUMOS: 16,00%

Planilha Orçamentário

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									1.566,00
1.1	Insumo SINAPI 4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6	225,00	261,00	1.350,00	1.566,00		
2	BANCO DE RESERVAS									38.662,62
2.1	Composição SINAPI 94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	67,2	84,82	105,17	5.699,90	7.067,42		
2.2	Composição ORSE 7944	Banco reserva (Búrica) em tubo galv, montantes de tubos 4", 2,70x1,50x7,0m, suportes em tubos 2", policarbonato alveolar e=8mm, med 7,00 x 2,00m, bancos em tubo galv.1 1/2", c/ ch. galv. 14, fech.do fundo em chapa galv. 18, c/ pint. automotiva PU	UN	2,6	9.800,00	12.152,00	25.480,00	31.595,20		
3	TELA DE PROTEÇÃO									50.222,68
3.1	Composição Próprio C3436	TELA DE PROTEÇÃO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	560	38,77	48,07	21.711,20	26.919,20		
3.2	Composição SINAPI 92338	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	118,4	158,73	196,82	18.793,63	23.303,48		
4	COBERTURA ARQUIBANCADA									259.146,29
4.1	Composição SINAPI 96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	14,4	122,93	152,43	1.770,19	2.194,99		
4.2	Composição SINAPI 96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,72	513,17	636,33	369,48	458,15		
4.3	Composição SINAPI 96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	48	122,37	151,73	5.873,76	7.283,04		
4.3	Composição SINAPI 96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	266,76	19,09	23,67	5.092,44	6.314,20		
4.4	Composição SINAPI 96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	14,4	616,83	764,86	8.882,35	11.013,98		
4.4	Insumo SINAPI 10957	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4 " (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	298,78	13,27	15,39	3.964,81	4.598,22		
4.7	Composição Próprio 100773	ESTRUTURA TRILICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	4928,07	22,66	28,09	111.670,06	138.429,48		
4.8	Composição SINAPI 92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	487,38	71,01	88,05	34.608,85	42.913,80		
4.9	Composição SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	487,38	76,02	94,26	37.050,62	45.940,43		
5	PAVIMENTAÇÃO									92.318,73
5.1	Composição SEINFRA C2032	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	1086,87	9,78	12,12	10.629,58	13.172,86		
5.2	Composição SINAPI 92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1086,87	58,73	72,82	63.831,87	79.145,87		
6	PINTURA									87.294,56
6.1	Composição SINAPI 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2919,26	2,32	2,87	6.772,68	8.378,27		
6.2	Composição SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2919,26	14,94	18,52	43.613,74	54.064,69		
6.3	Composição SEINFRA C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	M2	1443,015	6,86	8,50	9.899,08	12.265,62		
6.4	Composição SINAPI 100760	AF_01/2020	M2	42	38,48	47,71	1.616,16	2.003,82		
6.5	Composição SEINFRA C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1715,1	4,98	6,17	8.541,19	10.582,16		
7	CALÇADA EXTERNA									16.732,12
7.1	Composição SINAPI 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	20,108	641,63	795,62	12.901,89	15.998,32		
7.2	Insumo SINAPI 3673	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	378,25	1,68	1,94	635,46	733,80		
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ABAIXO DA ARQUIBANCADA)									28.187,18
8.1	Composição SINAPI 87454	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	89,2	55,13	68,36	4.917,59	6.097,71		
8.2	Composição SINAPI 87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	178,4	5,94	7,36	1.059,69	1.313,02		
8.3	Composição SINAPI 90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	178,4	41,69	51,69	7.437,49	9.221,49		
8.4	Composição SINAPI 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	178,4	2,32	2,87	413,88	512,00		
8.5	Composição SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	178,4	14,94	18,52	2.665,29	3.303,96		
8.6	Composição SINAPI 100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,78	488,47	605,70	1.846,41	2.289,54		
8.7	Composição SINAPI 100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	M2	7,56	38,48	47,71	290,90	360,68		
8.8	Composição SINAPI 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	6,396	641,63	795,62	4.103,86	5.088,78		
9	TRIBUNA E CABINE DE RÁDIO									97.183,02
9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES									3.195,96
9.1.1	Composição SINAPI 99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	55,64	46,33	57,44	2.577,80	3.195,96		
9.2	FUNDAÇÃO									12.326,23
9.2.1	SAPATAS									6.589,32
9.2.1.1	Composição SINAPI 96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	10,06	122,93	152,43	1.236,67	1.533,44		
9.2.1.2	Composição SINAPI 96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,34	513,17	636,33	174,47	216,35		
9.2.1.3	Composição SINAPI 96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,36	122,37	151,73	1.145,38	1.420,19		

Tássio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 0674612579

111288
~~104000~~

9.2.1.4	Composição	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,01	19,09	23,67	496,53	615,65
9.2.1.5	Composição	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	54,63	17,23	21,36	941,27	1.166,89
9.2.1.6	Composição	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,14	616,83	764,86	1.320,01	1.636,80
9.2.2				VIGAS BALDRAME						5.736,91
9.2.2.1	Composição	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,31	248,06	307,59	324,95	402,94
9.2.2.2	Composição	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	1,637	347,12	430,42	568,23	704,59
9.2.2.3	Composição	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	52,11	19,09	23,67	994,77	1.233,44
9.2.2.4	Composição	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,5	20,71	25,68	838,75	1.040,04
9.2.2.5	Composição	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,31	547,28	678,62	716,93	888,99
9.2.2.6	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	19,64	60,24	74,69	1.183,11	1.466,91
9.3				ESTRUTURA / ELEVACÃO						47.440,56
9.3.1				PILARES						3.848,62
9.3.1.1	Composição	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14,4	90,90	112,71	1.308,96	1.623,02
9.3.1.2	Composição	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,3	17,17	21,29	1.035,35	1.283,78
9.3.1.3	Composição	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,72	20,75	25,73	388,44	481,66
9.3.1.4	Composição	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,68	545,74	676,71	371,10	460,16
9.3.2				ALVENARIA DE VEDAÇÃO						17.233,87
9.3.2.1	Composição	SINAPI	87512	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	76,67	84,14	104,33	6.451,01	7.998,98
9.3.2.2	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	132,8	3,82	4,73	507,29	628,14
9.3.2.3	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	132,8	35,02	43,42	4.650,65	5.766,17
9.3.2.4	Composição	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	132,8	14,94	18,52	1.984,03	2.459,45
9.3.2.5	Composição	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	132,8	2,32	2,87	308,09	381,13
9.3.3				VIGAS PAV.1						9.474,58
9.3.3.1	Composição	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	32,5	130,55	161,88	4.242,87	5.261,10
9.3.3.2	Composição	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,92	20,75	25,73	537,84	666,92
9.3.3.3	Composição	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,16	20,02	24,82	223,42	276,99
9.3.3.4	Composição	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,64	19,09	23,67	966,71	1.198,64
9.3.3.5	Composição	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,58	17,17	21,29	404,86	502,01
9.3.3.6	Composição	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,08	608,30	754,29	1.265,26	1.568,92
9.3.4				LAJES						4.616,75
9.3.4.1	Composição	SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,85	54,65	67,76	1.030,15	1.277,27
9.3.4.2	Composição	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,65	18,82	23,33	652,11	808,38
9.3.4.3	Composição	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,64	18,52	22,96	160,01	198,37
9.3.4.4	Composição	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,22	17,90	22,19	737,83	914,67
9.3.4.5	Composição	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,88	608,30	754,29	1.143,60	1.418,06
9.3.5				PILARES PAVIMENTO 1						5.906,20
9.3.5.1	Composição	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	23,28	90,90	112,71	2.116,15	2.623,88
9.3.5.2	Composição	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	82,98	17,17	21,29	1.424,76	1.766,64
9.3.5.3	Composição	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,24	20,75	25,73	627,48	778,07
9.3.5.4	Composição	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,09	545,74	676,71	594,85	737,61
9.3.6				ESCALA						6.360,54
9.3.6.1	Composição	SINAPI	102073	ESCALA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	1,49	3.442,60	4.268,82	5.129,47	6.360,54
9.4				PAVIMENTO SUPERIOR						7.459,98
9.4.1				PILARES (2,90 5,05)						2.721,36
9.4.1.1	Composição	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,32	90,90	112,71	938,08	1.163,16

Tássio Gonzalez Machado Patriota
 Engenheiro Civil
 CREA 1614612579

9.4.1.2	Composição	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,4	17,17	21,29	710,83	881,40
9.4.1.3	Composição	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,68	20,75	25,73	283,86	351,98
9.4.1.4	Composição	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,48	545,74	676,71	261,95	324,82
9.4.2			VIGAS (NÍVEL: 5,05)						4.738,62
9.4.2.1	Composição	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,36	130,55	161,88	2.266,34	2.810,23
9.4.2.2	Composição	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,85	20,75	25,73	308,13	382,09
9.4.2.3	Composição	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,23	19,09	23,67	596,18	739,21
9.4.2.4	Composição	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,07	608,30	754,29	650,88	807,09
9.5			ELETRICA						1.533,94
9.5.1	Composição	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5	181,07	224,52	905,35	1.122,60
9.5.2	Composição	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2	130,15	161,38	260,30	322,76
9.5.3	Composição	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	71,44	88,58	71,44	88,58
9.6			ESQUADRIAS						9.300,38
9.6.1	Composição	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,6	325,38	403,47	1.822,12	2.259,43
9.6.2	Composição	SINAPI	102181 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	10,33	406,16	503,63	4.195,63	5.202,49
9.6.3	Composição	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	846,15	1.049,22	846,15	1.049,22
9.6.4	Composição	SINAPI	94807 PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	636,49	789,24	636,49	789,24
9.7			COBERTURA						9.550,41
9.7.1	Composição	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	23,61	189,77	235,31	4.480,46	5.555,66
9.7.2	Composição	SINAPI	94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	23,61	76,02	94,26	1.794,83	2.225,47
9.7.3	Composição	SINAPI	94229 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,2	179,96	223,15	1.295,71	1.606,68
9.7.4	Composição	SINAPI	102264 TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	6	21,86	27,10	131,16	162,60
9.8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						6.375,56
9.8.1	Composição	SINAPI	99837 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	9,19	559,48	693,75	5.141,62	6.375,56
10			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						13.802,40
10.1	Composição	SINAPI	90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	92,76	115,02	11.131,20	13.802,40
11			SERVIÇOS DIVERSOS						5.322,08
11.1	Insumo	ORSE	12737 Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	m2	1	635,87	737,60	635,87	737,60
11.2	Composição	SINAPI	93139 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16	190,62	236,36	3.049,92	3.781,76
11.3	Composição	SINAPI	97592 LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16	40,46	50,17	647,36	802,72

SEISCENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

Total sem BDI 557.337,07
 Total do BDI 133.100,61
 Total 690.437,68

Tássio Gonzalez Machado Patriota
 Engenheiro CMI
 CREA 1614612579

1011288
~~1011288~~

Bancos:
 SEINFRA: CE 3/2021 ORSE: SE 8/2021 SINAPI: PE 9/2021
 BDI COMPOSIÇÃO: 24,00%
 BDI ISUMOS: 16,00%

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM-PE
 Obra: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO NUNES "O MAXIXÃO" ITAPETIM-PE



Memória de Cálculo

1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Insumo	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,0 X 3,325 * M	M2	6
2			BANCO DE RESERVAS		
2.1	Composição	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	67,2
2.2	Composição	ORSE	Banco reserva (bórcia) em tubo galv, montantes de tubos 4", 2,70x1,50x7,0m, suportes em tubos 7", polícarbonato alveolar e=8mm, med 7,00 x 2,00m, bancos em tubo galv.1 1/2", c/ ch. galv. 14, fecho fundo em chapa galv. 18, c/ pint. automotiva PU	un	2,6
3			TELA DE PROTEÇÃO		
3.1	Composição	Próprio	TELA DE PROTEÇÃO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE 5 X 5CM	M2	560
3.2	Composição	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	118,4
4			COBERTURA ARQUIBANCADA		
4.1	Composição	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF 06/2017	M3	14,4
4.2	Composição	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 08/2017	M3	0,72
4.3	Composição	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	48
4.4	Composição	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	266,76
4.5	Composição	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE FERRO LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	14,4
4.6	Insumo	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4" (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	298,78
4.7	Composição	Próprio	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUIDOS PERIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_9	KG	4928,07
4.8	Composição	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÓSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	487,38
4.9	Composição	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO LANCAMENTO. AF 07/2019	M2	487,38
5			PAVIMENTAÇÃO		
5.1	Composição	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	1086,87
5.2	Composição	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	1086,87
6			PINTURA		
6.1	Composição	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	2919,26
6.2	Composição	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	2919,26
6.3	Composição	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (NASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	1443,015
6.4	Composição	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M2	42
6.5	Composição	SEINFRA	Murada externa: Lado Leste: (111,29*7)+ lado norte:(17,07*36+3,79)*(17,5+4,5/2))+ lado oeste (81,19*4,5)	M2	1715,1
7			CALÇADA EXTERNA		
7.1	Composição	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	20,106
7.2	Insumo	SINAPI	JIUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	378,25
8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ABADJO DA ARQUIBANCADA)		
8.1	Composição	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	89,2
8.2	Composição	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	178,4

Tássio Gonzalez Machado Patriota
 Engenheiro Civil
 CREA 1614612579

~~001128.9~~

8.3	Composição	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	M2	178,4	44,60*2*2 (project arq)
8.4	Composição	SINAPI	88485	APLICACÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	178,4	44,60*2*2 (project arq)
8.5	Composição	SINAPI	88489	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	178,4	412,29*3,00*2 (project arq)
8.6	Composição	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M2	3,78	$0,9*2,1*2$ (project arq)
8.7	Composição	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M2	7,56	$2,1*0,9*2*2$ (project arq)
8.8	Composição	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	6,396	$124,6*2,6*2$ (project arq)
9				TRIBUNA E CABINE DE RÁDIO			
9.1				SERVIÇOS PRELIMINARES			
9.1.1	Composição	SINAPI	99059	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	55,64	$(6,5*8,5)*2+25,52$
9.2				FUNDAÇÃO			
9.2.1				SAPATAS			
9.2.1.1	Composição	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF 06/2017	M3	10,06	Proj estrutural
9.2.1.2	Composição	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS. AF 08/2017	M3	0,34	$1,20*1,20*0,05*5$
9.2.1.3	Composição	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	9,36	Proj estrutural
9.2.1.4	Composição	SINAPI	96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	26,01	Proj estrutural
9.2.1.5	Composição	SINAPI	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	54,63	Proj estrutural
9.2.1.6	Composição	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCX 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	2,14	Proj estrutural
9.2.2				VIGAS BALDRAME			
9.2.2.1	Composição	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF 06/2017	M3	1,31	Proj estrutural
9.2.2.2	Composição	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	M3	1,637	$1,31/(0,20*0,20*0,04)=32,75m$ $32,75*0,05=1,637$
9.2.2.3	Composição	SINAPI	96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	52,11	Proj estrutural
9.2.2.4	Composição	SINAPI	96543	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	40,5	Proj estrutural
9.2.2.5	Composição	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCX 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	1,31	Proj estrutural
9.2.2.6	Composição	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	19,64	Proj estrutural
9.3				ESTRUTURA / ELEVAÇÃO			
9.3.1				PILARES			
9.3.1.1	Composição	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	14,4	Proj estrutural
9.3.1.2	Composição	SINAPI	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	60,3	Proj estrutural
9.3.1.3	Composição	SINAPI	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	18,72	Proj estrutural
9.3.1.4	Composição	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCX = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	0,68	Proj estrutural
9.3.2				ALVENARIA DE VEDAÇÃO			
9.3.2.1	Composição	SINAPI	87512	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	76,67	Proj arquitetônico
9.3.2.2	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	132,8	$((17,91+37,50K2)+21,26$
9.3.2.3	Composição	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	132,8	$((17,91+37,50K2)+21,26$
9.3.2.4	Composição	SINAPI	88489	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	132,8	$((17,91+37,50K2)+21,26$
9.3.2.5	Composição	SINAPI	88485	APLICACÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	132,8	$((17,91+37,50K2)+21,26$
9.3.3				VIGAS PAV			
9.3.3.1	Composição	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	32,5	24,54+7,96
9.3.3.2	Composição	SINAPI	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	25,92	19,71+6,21
9.3.3.3	Composição	SINAPI	92776	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	11,16	10,80+0,36
9.3.3.4	Composição	SINAPI	92777	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	50,64	36,69+13,95
9.3.3.5	Composição	SINAPI	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	23,58	19,62+3,96
9.3.3.6	Composição	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCX=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M². AF 12/2015	M3	2,08	1,59+0,49
9.3.4				LAJES			
9.3.4.1	Composição	SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	18,85	Proj estrutural
9.3.4.2	Composição	SINAPI	92784	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	34,65	Proj estrutural
9.3.4.3	Composição	SINAPI	92785	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	8,64	Proj estrutural
9.3.4.4	Composição	SINAPI	92786	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	41,22	Proj estrutural

Tássio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 1614612579

9.3.4.5	Composição	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	1,88	Proj estrutural
9.3.5				PILARES PAVIMENTO 1			
9.3.5.1	Composição	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	23,28	Proj estrutural
9.3.5.2	Composição	SINAPI	92778	MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	82,98	Proj estrutural
9.3.5.3	Composição	SINAPI	92775	MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	30,24	Proj estrutural
9.3.5.4	Composição	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	1,09	Proj estrutural
9.3.6				ESCADA			
9.3.6.1	Composição	SINAPI	102073	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÓRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF 11/2020	M3	1,49	Proj estrutural
9.4				PAVIMENTO SUPERIOR			
9.4.1				PILARES (2,90 5,05)			
9.4.1.1	Composição	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	10,32	Proj estrutural
9.4.1.2	Composição	SINAPI	92778	MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	41,4	Proj estrutural
9.4.1.3	Composição	SINAPI	92775	MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	13,68	Proj estrutural
9.4.1.4	Composição	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	0,48	Proj estrutural
9.4.2				VIGAS (NÍVEL 5,05)			
9.4.2.1	Composição	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	17,36	24,54+7,96
9.4.2.2	Composição	SINAPI	92775	MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	14,85	19,71+6,21
9.4.2.3	Composição	SINAPI	92777	MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	31,23	36,69+13,95
9.4.2.4	Composição	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	1,07	1,59+0,49
9.5				ELETRICA			
9.5.1	Composição	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	5	Proj arquitetônico
9.5.2	Composição	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	2	Proj arquitetônico
9.5.3	Composição	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	Proj arquitetônico
9.6				ESQUADRIAS			
9.6.1	Composição	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRABARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	5,6	1,40+1,00+4
9.6.2	Composição	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 30 MM, ENCADADO EM PERFIL U. AF 01/2021 P	M2	10,33	3,36+6,97
9.6.3	Composição	SINAPI	91317	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA). PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1	Proj arquitetônico
9.6.4	Composição	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1	Proj arquitetônico
9.7				COBERTURA			
9.7.1	Composição	SINAPI	92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	23,61	Proj arquitetônico
9.7.2	Composição	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ÍCAMENTO. AF 07/2019	M2	23,61	Proj arquitetônico
9.7.3	Composição	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	7,2	Proj arquitetônico
9.7.4	Composição	SINAPI	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	6	Proj arquitetônico
9.8				SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
9.8.1	Composição	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	M	9,19	Proj arquitetônico
10				ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
10.1	Composição	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	1 hr x 5 dias x 4 semanas x 6 meses
11				SERVIÇOS DIVERSOS			
11.1	Itens	ORSE	12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 mx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	m2	1	Proj arquitetônico
11.2	Composição	SINAPI	93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	16	Proj arquitetônico (cobertura da arquibancada)
11.3	Composição	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	16	Proj arquitetônico (cobertura da arquibancada)

Tássio Gonzalez Machado Patriota
 Engenheiro Civil
 CREA 1614612579

000291

Bancos:
SEINFRA: CE 3/2021 ORSE: SE 8/2021 SINAPI: PE
9/2021

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM-PE
Obra: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO NUNES "O MAXILÃO" ITAPETIM-PE



BDI COMPOSIÇÃO: 24,00%
BDI USUMOS: 16,00%

Curva ABC de Composições

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem	Porcentagem	Porcentagem	Porcentagem
1	Próprio								
2	SINAPI								
3	SINAPI								
4	SINAPI								
5	SINAPI								
6	ORSE								
7	Próprio								
8	SINAPI								
9	SINAPI								
10	SINAPI								
11	SEINFRA								
12	SEINFRA								
13	SEINFRA								
14	SEINFRA								
15	SINAPI								
16	SINAPI								
17	SINAPI								
18	SINAPI								
19	SINAPI								
20	SINAPI								
21	SINAPI								
22	SINAPI								
23	SINAPI								
24	SINAPI								
25	SINAPI								
26	SINAPI								
27	SINAPI								
28	SINAPI								
29	SINAPI								
30	SINAPI								
31	SINAPI								
32	SINAPI								
33	SINAPI								
34	SINAPI								
35	SINAPI								
36	SINAPI								
37	SINAPI								
38	SINAPI								
39	SINAPI								
40	SINAPI								
41	SINAPI								
42	SINAPI								
43	SINAPI								

Tássio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 1614612579

44	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	54,63	17,23	941,27	0,17%	98,41%
45	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUM UN		5	181,07	905,35	0,16%	98,57%
46	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1	846,15	846,15	0,15%	98,73%
47	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	40,5	20,71	838,75	0,15%	98,88%
48	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	41,22	17,90	737,83	0,13%	99,01%
49	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	1,31	547,28	716,93	0,13%	99,14%
50	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	34,65	18,82	652,11	0,12%	99,26%
51	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUM UN		16	40,46	647,36	0,12%	99,38%
52	SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1	636,49	636,49	0,12%	99,49%
53	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	1,637	347,12	568,23	0,10%	99,60%
54	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS. AF_06/2017	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	1,06	513,17	543,96	0,10%	99,70%
55	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFIC M2		132,8	3,82	507,29	0,09%	99,79%
56	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	MOVIMENTO DE TERRA	M3	1,31	248,06	324,95	0,06%	99,85%
57	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUM UN		2	130,15	260,30	0,05%	99,89%
58	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	11,16	20,02	223,42	0,04%	99,93%
59	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,64	18,52	180,01	0,03%	99,96%
60	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	6	21,86	131,16	0,02%	99,99%
61	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUM UN		1	71,44	71,44	0,01%	100,00%

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Sim
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,50%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,96%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,80%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
COM desoneração	BDI DES	30,21%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Tássio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 1614612579

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

0,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,60%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,84%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,96%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	6,00%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,00%	OK	11,10%	14,02%	16,80%
COM desoneração	BDI DES	21,69%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Tássio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 1614612579

Apêndice 17 – Encargos Sociais – Pernambuco

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,87%	8,33%	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,19%	Não incide	2,19%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,96%	6,10%	7,96%	6,10%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,22%	15,83%	45,22%	15,83%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73%	3,63%	4,73%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,31%	4,07%	5,31%	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,76%	2,88%	3,76%	2,88%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	14,31%	10,98%	14,31%	10,98%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,60%	2,66%	16,64%	5,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,00%	2,97%	17,06%	6,15%
TOTAL(A+B+C+D)		84,33%	46,58%	113,39%	69,76%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Tássio Gonzalez Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 1614612579

Bancos:
SEINFRA: CE 3/2021 ORSE: SE 8/2021
SINAPI: PE 9/2021

BDI CI 24,00%
BDI IS 16,00%

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM-PE
Obra: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO NUNES "O MAXIXÃO" ITAPETIM-PE



COMPOSIÇÕES PRÓPRIA

Insuno	SEINFRA	12391	PEDEIREIRO	Mão de Obra	H	0,75	23,17	17,37
Insuno	SEINFRA	12543	SERVELENTE	Mão de Obra	H	0,42	17,14	7,19
Insuno	SEINFRA	16219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	Material	M2	1	10,71	10,71
Insuno	SEINFRA	16221	GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	Material	UN	0,408	3,5	1,42
Insuno	ORSE	6665	Cabo de aço para estalamento 1/4"	Material	m	0,3	6,94	2,08

Insuno	SINAPI	1334	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	Material	KG	0,0682	13,08	0,89
Insuno	SINAPI	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	0,1698	13,16	2,23
Insuno	SINAPI	43665	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	Material	KG	0,762	14,1	10,74
Insuno	SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0008	28,78	0,02
Composição Auxiliar	SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0018	21,71	0,03
Composição Auxiliar	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0005	28,27	0,14
Composição Auxiliar	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0068	22,19	0,15
Composição Auxiliar	SINAPI	93287	POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0014	505,58	0,70
Composição Auxiliar	SINAPI	93288	POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0012	131,23	0,15
Composição Auxiliar	SINAPI	100716	MANUTENÇÃO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	M2	0,2219	25,93	5,75
Composição Auxiliar	SINAPI	100719	EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	M2	0,2219	8,41	1,86

Tássio Gonzaga Machado Patriota
Engenheiro Civil
CREA 16146125T9

000298

ANEXO II – MINUTA DE MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO III – MINUTA DO MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO IV – MINUTA MODELO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: /20XX-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapetim - Rua Major Cláudio Leite, s/n - Centro - Itapetim - PE, CNPJ nº 11.358.157/0001-00, neste ato representada pela Prefeito Adelmo Xxxxxx Xxxxxxx, brasileiro, Separado, residente e domiciliado na Rua Xxxxxxx, n.º. xxxxx - Centro - Itapetim - PE, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Carteira de Identidade nº xxxxx SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022 – PROCESSO 00001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto:

1.0. DO OBJETO:

1.1. Execução, em regime de empreitada por preço global, para realização dos Serviços técnicos de engenharia para reforma do Estádio Municipal Pedro Nunes " O Maxixão", no Município de Itapetim.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$
(.....).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço Global.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação identificada no Anexo do Quadro de Detalhamento da despesa da Lei Municipal n.º. 471/2021 que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022:

Unidade Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

2044 – MANUTENÇÃO/REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 498.

Com o término da vigência dos prazos do crédito orçamentário da dotação acima indicada, serão promovidas, por meio de apostilamento subscrito pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a alteração dos dados do subitem, adicionando a este Contrato os dados da dotação semelhante prevista na Lei Orçamentária do exercício financeiro vindouro, o qual passará a fundamentar a despesa dos serviços liquidados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, conforme cronograma físico financeiro conste no termo de referência.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 7 (Sete) dias.

Conclusão: 06 (Seis) meses

Vigência do Contrato: 08 (Oito) meses.

Com o término da vigência dos prazos acima indicados, serão prorrogados, por meio de apostilamento subscrito pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a alteração dos dados do subitem, adicionando a este Contrato novos prazos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a- Antes de iniciar a execução dos serviços, apresentar declaração ao Contratante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, seja do Município, de Estado Federado ou da União, ou empregado público de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- b - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- c - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- d - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



- e - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- f - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- h - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c -



multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itapetim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapetim - PE, de de 2022.

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

ADELMO XXXXXX XXXXXX
Prefeito
XXX.XXX.XXX-XX

.....



MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO n.º. ____/202__

APOSTILAMENTO n.º. ____/202__

ASSUNTO: *Atualização da Cláusula de Dotação Orçamentária.*

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ITAPETIM E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de apostilamento de contrato administrativo, de um lado Prefeitura Municipal de Itapetim - Rua Major Cláudio Leite, s/n - Centro - Itapetim - PE, CNPJ nº 11.358.173/0001-00, neste ato representada pela Prefeito Adelmo Xxxxxx Xxxxxxx, brasileiro, separado, residente e domiciliado na Rua Xxxxxxx, n.º. xxxxx - Centro - Itapetim - PE, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Carteira de Identidade nº xxxxx SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado _____, CNPJ nº _____, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, em conformidade com as regras do Contrato acima numerado, seguindo as normas do artigo 55 da Lei Federal n.º. 8.666/1992.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.0. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Cláusula de dotação orçamentaria para o empenho das despesas relativas ao Contrato n.º. ____/202__, tendo como objeto a execução dos serviços de limpeza urbana, atendendo a Secretaria Municipal de Xxxxxxx Xxxxxxxxxxxx, no exercício financeiro de 202__, de acordo com a Lei Municipal n.º. xxxxx/202__, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios em xx/xx/202x.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

2.0. As despesas relativas ao exercício financeiro de 202__, referente ao Contrato n.º. ____/202__, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentaria:

2.0.1 - Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria de Infraestrutura

2.0.1.1 - Programa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2.0.1.1.1 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.0.1.1.1.1 – Ficha Financeira: xx.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.0. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e eventuais Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapetim - PE, de de 202__.

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

ADELMO XXXXXX XXXXXX

Prefeito

XXX.XXX.XXX-XX

.....



MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO n.º. ____/202__

APOSTILAMENTO n.º. ____/202__

ASSUNTO: *Prorrogação de Prazo*

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPETIM E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de apostilamento de contrato administrativo, de um lado Prefeitura Municipal de Itapetim - Rua Major Cláudio Leite, s/n - Centro - Itapetim - PE, CNPJ nº 11.358.173/0001-00, neste ato representada pela Prefeito Adelmo Xxxxxx Xxxxxxx, brasileiro, separado, residente e domiciliado na Rua Xxxxxxx, n.º. xxxxx - Centro - Itapetim - PE, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Carteira de Identidade nº xxxxx SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado _____, CNPJ nº _____, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, em conformidade com as regras do Contrato acima numerado, seguindo as normas do artigo 55 da Lei Federal n.º. 8.666/1992.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.0. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de que trata a Cláusula xxxxxx do Contrato Administrativo n.º. 000xx/20xx, tendo como objeto a execução dos serviços de xxxxxxxxxx, atendendo a Secretaria Municipal de Xxxxxxx Xxxxxxxx Xxxxxxxx:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.0. A vigência do presente contrato cujo prazo é até de xxxxxx de 20xx, fica prorrogada até xxxx de xxxxx de 20xx;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.0. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e eventuais Termos Aditivos anteriores.





000307

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapetim - PE, de de 202__.

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

ADELMO XXXXXX XXXXXX

Prefeito

XXX.XXX.XXX-XX

.....